

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2017

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PMDB – PT – PRB – PR – PCdoB – Avante – PROS)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputado Arnaldo Silva Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSD – PSB – PPS – PSC – PEN – PHS – PTC)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Anselmo José Domingos Deputado Emidinho Madeira Deputado Fabiano Tolentino Deputado Fred Costa Deputado Antonio Lerin

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PDT – PP – PTB – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Bonifácio Mourão Deputado Dilzon Melo Deputado João Leite Deputado Luiz Humberto Carneiro Deputado Tito Torres

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Tadeu Martins Leite

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cristiano Silveira

Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Gustavo Santana
--

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
	BVC	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bosco	Avante – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	Presidente
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	Avante – BMM	Presidente
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	

Deputado Tito Torres	PSDB – BVC
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
	BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	

Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
-------------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente

Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	Presidente
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Bosco	Avante – BCMG	

Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Bosco	Avante – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado André Quintão	PT – BMM	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	

Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM
--------------------------	-------------

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente

Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	

Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM
Deputado Gil Pereira	PP – BVC

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	

Ouvidor-Geral: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO

- 1 – ATA**
 - 1.1 – Reunião de Comissão
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**



ATA

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 31/10/2017**

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado João Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a insegurança a que estão sujeitos os alunos e professores da Escola Estadual Professor Magalhães Drumond, localizada no Bairro Nova Cintra, em Belo Horizonte. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Secretário de Estado de Fazenda, justificando sua ausência em audiências públicas desta comissão, para as quais foi convidado, em 19/9/2017 (28/9/2017) e 10/10/17 (21/10/2017). O presidente avoca para si a relatoria da visita ao 1º Batalhão de Polícia Militar, dia 24/10/2017, em Belo Horizonte. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado o Projeto de Lei Nº 4.233/2017, em turno único (relator: deputado Cabo Júlio), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.113, 8.209 a 8.212, 8.214 a 8.216, 8.242, 8.243, 8.245, 8.279, 8.280, 8.282, 8.286 a 8.289, 8.301, 8.305 a 8.308, 8.316, 8.334, 8.335, 8.369 a 8.371, 8.373, 8.408, 8.413, 8.415, 8.438, 8.439, 8.455, 8.480 a 8.488, 8.505, 8.521, 8.532 e 8.533/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.539/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial no Município de Iapu, bem como à disponibilização de uma viatura de grande porte, modelo 4x4, com compartimento de segurança;

nº 10.541/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial no Município de Jaguarauçu, bem como à disponibilização de novos coletes à prova de balas e de uma viatura de grande porte, com compartimento de segurança;

nº 10.542/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial no Município de Marliéria, bem como à disponibilização de novos rádios comunicadores e coletes à prova de balas;

nº 10.543/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas à disponibilização de novos coletes à prova de balas e de uma viatura de grande porte, modelo 4x4, com compartimento de segurança, ao Município de Antônio Dias;

nº 10.544/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que os policiais militares lotados no pelotão sediado no Município de Bela Vista de Minas sejam capacitados para o uso de armamento longo, uma vez que a unidade dispõe de duas armas longas que não são operadas;

nº 10.545/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas à disponibilização de munições, coletes à prova de balas e de uma viatura de grande porte, com compartimento de segurança, ao Município de Dionísio;

nº 10.546/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial no Município de São José do Goiabal, bem como à disponibilização de novos coletes à prova de balas e de viaturas de grande porte, com compartimento de segurança;

nº 10.547/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial no Município de Sem Peixe, bem como à disponibilização de rádios comunicadores, novos coletes à prova de balas e de uma viatura com compartimento de segurança;

nº 10.548/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a segurança pública do Município de Pedra Azul, tendo em vista os relatos do vereador Cícero Magno Mendes e do ex-prefeito Ricardo Mendes Pinto, os quais noticiariam, durante agenda com este parlamentar, a ocorrência de crimes como homicídios, estupros e tráfico de drogas, além de furtos e roubos, inclusive de cargas, em razão da proximidade da cidade com a MG-251 e a MG-116;

nº 10.571/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas à disponibilizações de viaturas de grande porte e com compartimento de segurança à 59 CIA PM/8 BPM, sediada no Município de Oliveira;

nº 10.576/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas a que sejam convocados todos os candidatos excedentes do Curso de Formação de Soldados – CFSO –, RPMBH e Interior, realizado em 2017, tendo em vista, especialmente, a carência de efetivo policial constatada por este parlamentar em todos os municípios mineiros visitados até o momento;

nº 10.577/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas a que seja determinado o aumento do efetivo policial no Município de São Sebastião do Paraíso, bem como à destinação de novas viaturas, essenciais à promoção da segurança pública local;

nº 10.580/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja convocado o subsecretário de Estado de Administração Prisional, Sr. Washington Clark dos Santos, para prestar esclarecimentos sobre a não regulamentação da carga horária do sistema prisional;

nº 10.582/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja realizada visita à Escola Estadual Professor Magalhães Drumond, no Município de Belo Horizonte, para discutir *in loco* a situação de insegurança vivenciada pela escola;

nº 10.586/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo policial do Município de Capitólio, bem como à destinação de duas viaturas, uma delas modelo caminhote 4x4, tendo em vista que o policiamento na região, além de abranger área extensa rural, enfrenta dificuldades de acesso às estradas que interligam, inclusive, cachoeiras;

nº 10.587/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas à destinação de novas viaturas ao Município de São Sebastião do Paraíso e ao aumento do efetivo policial dessa localidade, em especial de médicos legistas, tendo em vista que um posto do Instituto Médico Legal – IML – já se encontra instalado na cidade;

nº 10.589/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os problemas de segurança pública enfrentados pelo Município de São Sebastião do Paraíso, em especial a falta de efetivo, de viaturas e demais equipamentos do âmbito das Polícias Militares e Civil do Estado;

nº 10.595/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada visita técnica ao comandante da Academia de Polícia Militar, Cel. PM Robson José de Queiroz, e ao Centro Infantil Sargento Marizeth Cardoso da Mata – Cism –, em funcionamento na referida academia, sob direção da Cap. PM Aline Germanio de Souza Alonso e do Sgt. PM Geter Fernandes de Souza, para conhecer o brilhante trabalho realizado nesse centro.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o seguinte requerimento:

nº 10.581/2017, dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e João Leite em que requerem seja realizada audiência pública com a presença do Ministro da Justiça para debater a situação da segurança pública no Estado.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Rômulo Guimarães Dias, delegado Regional do Barreiro, representando o Sr. João Octacílio Silva Neto, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 1º/11/2017, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

Sargento Rodrigues, presidente.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 8/11/2017****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 2.457/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à diretora do Detran-MG pedido de informações sobre a regulamentação e fiscalização dos valores cobrados pela alienação de placas automotivas no Estado, tendo em vista as notáveis diferenças de valores praticados no mercado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.830/2016, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência de convênio com o Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção – Censa –, localizado em Betim, bem como sobre o repasse de recursos financeiros nos anos de 2015 e 2016, caso exista a parceria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.529/2016, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de informações sobre as queimadas nos parques e áreas de preservação e as providências que estão sendo tomadas para conter a devastação causada pelo fogo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, da Indicação nº 39/2016, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Marcílio de Sousa Magalhães para o cargo de diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 40/2016, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Rodrigo de Melo Teixeira para o cargo de presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 41/2017, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Maria de Fátima Chagas Coelho para o cargo de diretora-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 43/2017, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Ronan Edgard dos Santos Moreira para o cargo de diretor-geral da Loteria do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 45/2017, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Elizabeth Dias Munaier Lages para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 46/2017, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Marcelo Fernandes Siqueira para o cargo de presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 47/2017, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Tarcísio Dayrell Neiva para o cargo de presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 48/2017, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Girlaine Figueiró Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 49/2017, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Maria do Carmo Menicucci de Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 50/2017, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Maria da Glória Ferreira Giudice para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 51/2017, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 53/2017, feita pelo governador do Estado, do Sr. Gustavo Henrique Escobar Guimaraes para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.468/2017, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016. (Faixa constitucional.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.457, que concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado referente à data-base de 2016 e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.478, que autoriza o Poder Executivo a conceder anistia aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica que menciona, nos casos que especifica. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.484, que concede anistia às praças da Polícia Militar de Minas Gerais excluídas da corporação em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em junho de 1997. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.562, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.563, que institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos itens 2, "g", 37, 43, 88, 93, "b" e "c", e 102 e pela rejeição do veto ao item 93, "i", todos do Anexo I da proposição de lei.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.800/2015, do deputado João Alberto, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas – Apae de Alfenas – o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.086/2017, do deputado Cássio Soares, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.702, de 4/8/2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alpinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.785/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação do trecho da Rodovia MG-259 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Sardoá. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 8/11/2017****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.583/2015, do deputado João Leite; 1.689/2015, do deputado Tony Carlos; e 3.327/2016, do deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.746/2016, do deputado Antonio Carlos Arantes; e 4.046/2017, do deputado Ivair Nogueira.

Requerimentos nºs 8.877/2017, da Comissão de Minas e Energia; 9.153/2017, da Comissão Extraordinária das Mulheres; e 9.172/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 8/11/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 8/11/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 8/11/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.762/2015, do deputado Missionário Marcio Santiago; 3.697/2016, do deputado Felipe Attiê; e 4.065/2017, do deputado Gil Pereira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 424/2015, do deputado Paulo Guedes; 2.041, 2.075, 2.251, 2.770, 2.875, 2.876 e 3.119/2015 e 3.316/2016, do deputado Felipe Attiê; 3.569/2016, do deputado Léo Portela; 3.854/2016, do deputado Gil Pereira; 3.888 e 3.905/2016, do deputado Missionário Marcio Santiago; 4.074/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.080 e 4.082/2017, do deputado Missionário Marcio Santiago; 4.094/2017, do deputado Léo Portela; 4.328/2017, do deputado Sargento Rodrigues; 4.360, 4.379 e 4.380/2017, do deputado Inácio Franco; 4.390 e 4.445/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 4.548/2017, do deputado Roberto Andrade.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.809/2015, do deputado João Alberto; 3.726/2016, do deputado Ulysses Gomes; 4.170/2017, do deputado Emidinho Madeira; 4.230/2017, do deputado Felipe Attiê; 4.296/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 4.356, 4.357, 4.358 e 4.359/2017, do deputado Ivair Nogueira; 4.365 e 4.366/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.405/2017, do deputado Antônio Jorge; 4.438/2017, do deputado Rogério Correia; 4.457/2017, do deputado Doutor Jean Freire; 4.466/2017, do deputado Leonídio Bouças; 4.472/2017, do deputado Ulysses Gomes; 4.477/2017, do deputado Geraldo Pimenta; 4.493/2017, do deputado Leonídio Bouças; 4.505/2017, do deputado Noraldino Júnior; 4.517, 4.519, 4.521, 4.522, 4.523 e 4.544/2017, do deputado Tadeu Martins Leite; 4.552/2017, do deputado Vanderlei Miranda; 4.568/2017, do deputado Douglas Melo; 4.573/2017, do deputado Fabiano Tolentino; 4.575/2017, do deputado Nozinho; 4.590/2017, da deputada Rosângela Reis; 4.601/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.632/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel; e 4.634/2017, do deputado Adalclever Lopes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 8/11/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 9.241 e 9.242/2017, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 8/11/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei n° 3.284/2016, do deputado Cabo Júlio.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar n° 9/2015, do deputado Roberto Andrade; e Projeto de Lei n° 4.616/2017, da Defensoria Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 8/11/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discutir e votar pareceres de redação final

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 8/11/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.874/2015, dos deputados Fabiano Tolentino e Antonio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.973/2016, do deputado Rogério Correia; 3.995/2017, do deputado Emidinho Madeira; 4.078/2017, do deputado Ivair Nogueira; 4.099/2017, do deputado Leonídio Bouças; 4.117/2017, do deputado Rogério Correia; e 4.124/2017, do deputado Fabiano Tolentino.

Requerimento nº 9.253/2017, da Comissão de Administração Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 8/11/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 8/11/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 4.729/2017, que dispõe sobre a proibição da propaganda e da publicidade de bebidas alcoólicas no Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 8/11/2017**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.870/2016, do deputado Arlen Santiago; e 3.987/2017, da deputada Ione Pinheiro.

Requerimento nº 9.018/2017, do deputado Léo Portela.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a tratar de assuntos relacionados com o artesanato mineiro.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Leandro Genaro, Nozinho e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 8/11/2017, às 9h30min, à Apae Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer o serviço Casa Lar desenvolvido nessa entidade e discutir questões relativas a seu funcionamento.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

Duarte Bechir, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Santana e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.432/2016, dos deputados Fabiano Tolentino e Fred Costa, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 8.959/2017, da Comissão de Administração Pública, 8.965, 9.142 e 9.148/2017, do deputado Fábio Cherem, 9.117/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 9.134, 9.136 e 9.137/2017, do deputado Noraldino Júnior, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

Fábio Cherem, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2017, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.677/2016, da Comissão Extraordinária das Barragens, de votar, em turno único, o Requerimento nº 9.259/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Dirceu Ribeiro, João Vítor Xavier e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/11/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 4.034/2017, do deputado Léo Portela, e 3.926/2016, do deputado Noraldino Júnior, de votar, em turno único, o Requerimento nº 9.157/2017, do deputado Bosco, e os Requerimentos nºs 9.177 a 9.182/2017, do deputado Ulysses Gomes, de receber, discutir e votar proposições da comissão, de, em audiência pública, debater o desmonte das universidades e institutos federais, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar em Apoio aos Institutos Federais e às Universidades Federais, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 7 de novembro 2017.

Celise Laviola, presidente.

* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 7/11/2017, na pág. 19.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.071/2017

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar Oliveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Cláudio.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Cláudio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do congado.

Na consecução desse propósito, a instituição promove anualmente a Festa do Reinaldo de Nossa Senhora do Rosário e rituais de congada; e realiza atividades direcionadas ao incentivo, divulgação e preservação dessa manifestação cultural.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da preservação da cultura do Município de Cláudio, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.071/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2017.

Bosco, relator.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

DISCURSOS PROFERIDOS NA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 31/10/2017

O deputado Gustavo Valadares* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, voltaria ao assunto da questão de ordem, mas não quero ser repetitivo. Portanto continuarei, presidente, aguardando uma resposta breve da Secretaria-Geral da Mesa, da Assembleia Legislativa, através da sua Mesa, para esses atos que foram relatados por mim aqui e que, na sua maioria, são ações reincidentes, já foram feitas mais de uma vez pelos mesmos parlamentares. Em absoluto não há perseguição pessoal contra nenhum deles, até porque tenho muito boa relação com os dois que citei aqui: deputado Rogério Correia e deputado Durval Ângelo.

Acho que precisamos respeitar o que diz o Regimento Interno da Casa. E mais, respeitar as formalidades que o Parlamento mineiro merece e de que necessita. Isso é salutar para esta Assembleia, ainda mais nos tempos atuais, porque esse tipo de formalidade é o que pode manter um pouco a credibilidade ou a pouca credibilidade que nós, homens públicos e deputados, temos Brasil afora.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* – Perfeitamente. Vim apenas corroborar com a fala de V. Exa. É até bom que o deputado Dalmo esteja presidindo esta reunião. Na semana passada, o deputado Antônio Jorge foi impedido, por um filigrana interno, de exibir um vídeo, um documentário – o deputado Dalmo já teve acesso a ele. A presidência recomendou que não se passasse aqui o vídeo, e o deputado teve de acatar. O deputado Dalmo foi zeloso para que não tivesse nenhum atropelo com a presidência da Assembleia – ele foi assessorado pela Mesa –, e o vídeo não foi exibido. Particularmente, não concordei, mas tive de acatar, assim como o deputado Antônio Jorge. Por quê? Porque temos um Regimento Interno e temos de ter obediência a quem preside. O Regimento Interno determina que a competência para decidir ou não é de quem está presidindo. E olha que o deputado Dalmo é do bloco de oposição, e mesmo assim tivemos de acatar. Sou deputado da oposição junto com ele, e tivemos de acatar.

Agora, deputado, V. Exa. e o deputado Gustavo Corrêa têm de dobrar a atenção. O deputado Durval Ângelo tem feito desta Casa uma casa da mãe joana reiteradas vezes. O Regimento Interno que vale para a linha de governo vale para qualquer deputado. Aqui não há deputado de sangue azul ou amarelo, aqui não há isso. Líder de governo não manda mais do que o Regimento Interno. Não é a primeira vez que o deputado Durval Ângelo faz isso aqui. Agora, na Comissão de Segurança Pública, eles colocam, deputados Dalmo e Coronel Piccinini, três assessores para vigiar. São três assessores da base de governo para vigiar, 24 horas por dia, se vou sair do Regimento Interno ou não.

Hoje, no mesmo ato, só para ilustrar a fala de V. Exa., deputado Dalmo, quando eu estava aguardando a chegada de mais um deputado para abrir a comissão e para votar os requerimentos que estavam na pauta, ainda em fase inicial, em ato contínuo, o deputado Durval Ângelo estava abrindo a comissão com dois deputados. Aí ele interpreta dizendo o seguinte: “Reunião para arguir a indicação é como se fosse, por analogia, reunião com convidados. Então, posso abrir”. É simplesmente assim: deu na cabeça dele, ele faz o que bem desejar. Não podemos aceitar, líder Gustavo. Eu tenho de cumprir o Regimento Interno, assim como os deputados Dalmo, Piccinini ou qualquer outro deputado; temos de cumprir o Regimento Interno, sob pena de esta Casa virar casa da mãe joana.

Com relação aos deputados Fred Costa e Iran Barbosa, o bloco já peticionou a questão de ordem, porque traje de deputado, até que o Regimento Interno e a decisão normativa sejam mudados, é passeio completo – paletó, terno e gravata. Se quer achar que aqui ainda é câmara municipal, vá para a câmara, não fique aqui. O Regimento Interno aqui é esse, não serão os deputados que vão simplesmente ignorá-lo, sob pena de esta Casa ficar ingovernável, em que pese a esta Assembleia já estar de joelhos há muito tempo.

O governador Fernando Pimentel vem mandando e desmandando nesta Casa de forma afrontosa. A Assembleia está de joelhos, há 90 dias não vota um projeto de lei, não vota projeto de deputado. É uma vergonha! Nem a solução dos contratos dos agentes penitenciários. Noventa dias de joelhos para o Palácio da Liberdade, para o Palácio Tiradentes. Esta Casa está ajoelhada há 90 dias! Uma vergonha para o povo de Minas Gerais é a Assembleia não votar um único projeto de deputado.

O deputado Gustavo Valadares* – Deputado Sargento Rodrigues, agradeço a V. Exa. pela participação e pelo aparte. Agora, vou ao assunto principal que me trouxe à tribuna no dia de hoje. Com a questão de ordem já formulada, estou agora, acho que em nome dos 77 deputados, aguardando uma resposta da Secretaria-Geral da Mesa e da Mesa da Assembleia.

Na semana passada, nós, deputados do bloco de oposição, entramos com uma ação popular na Justiça para que o governo do Estado coloque em dia o repasse do ICMS devido às prefeituras, que deveria ser semanal. Para que as pessoas possam entender: 25% do que o Estado arrecada com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é o principal imposto do Estado, é pertencente aos municípios, é uma cota-parte dos municípios mineiros. Diz a Constituição que esse repasse deve ser feito semanalmente, no segundo dia útil da semana, geralmente na terça-feira, com exceção dos dias em que terça-feira é feriado, ou a segunda-feira. Então, geralmente cai nas terças-feiras.

Neste ano de 2017, não bastassem os calotes que o governo do Estado têm dado aos municípios no transporte escolar, nas nove parcelas que já deveriam ter sido quitadas, e o governo só pagou quatro; não obstante o que o Estado deve na saúde aos 853 municípios mineiros, que é mais de R\$2.400.000.000,00 – o deputado Antônio Jorge, que tem autoridade para falar sobre o assunto, me corrigiu: são R\$2.600.000.000,00 –, o governo do Estado agora, o governo de Fernando Pimentel, a gestão petista em Minas inaugurou, neste ano de 2017, começando em março, o calote da cota-parte do ICMS devido aos municípios mineiros.

Esse repasse, que tem de ser feito semanalmente, conforme diz a lei, às terças-feiras, vem sofrendo, desde março passado, constantes atrasos, chegando ao ponto de, em duas oportunidades, não ser pago. Nos meses de setembro e de junho, tivemos duas semanas em que esses valores não foram repassados às prefeituras. E agora, duas semanas atrás, não foi repassado na sua integralidade. Passaram, se não me engano, 63%, devendo 37% aos municípios, dívida essa que hoje continua em aberto.

Então, nós, deputados do bloco de oposição, demos entrada a uma ação popular na Justiça cobrando que o governo coloque em dia o que deve aos municípios no que diz respeito a essa cota-parte do ICMS, porque se trata de apropriação indébita. O que o governador está fazendo pode gerar, aliás, uma ação de improbidade administrativa, pode gerar intervenção federal no Estado de Minas Gerais. Isso não é muito simples, não é brincadeira, não. Mais do que isso, o governador parece não ligar, não se preocupar com as dificuldades enfrentadas pelos 853 municípios para manter as suas contas em dia e as suas cidades funcionando normalmente. A população de Santo Antônio do Gramma, de Carmo da Mata, de Água Boa, de Coluna, de Carbonita não quer saber se o prefeito está com as receitas em dia, quer a saúde funcionando. Em São João del-Rei também.

Está aqui conosco o ex-deputado e hoje prefeito nos acompanhando no Plenário da Assembleia. A população quer que as cidades mantenham uma constante boa qualidade no atendimento à saúde, e tem de ser assim, tem de haver essa cobrança. Querem uma melhora constante na qualidade da educação municipal, nas obras de infraestrutura para partes da cidade que necessitam e carecem desses investimentos, no investimento em segurança.

Mas o governador não está nem aí para essa cobrança que os munícipes fazem aos seus prefeitos. Joga o abacaxi na mão dos prefeitos dizendo: “Virem-se com o pouco ou o nada que têm, porque vou repassar quando quiser, ou não vou repassar aquilo que é de direito dos municípios”. Vejam a que ponto chegamos.

Esse mesmo senhor, o dono da caneta no Estado de Minas Gerais hoje, é aquele que parece não ligar para isso, como que zombando dos prefeitos e dos munícipes. Na semana passada, passou diversas vezes pelo Estado com um futuro presidiário – assim espero –, fazendo política, como se o Estado de Minas Gerais vivesse às mil maravilhas; como se estivéssemos vivendo uma realidade muito diferente da que existe hoje; como se o governador pudesse, devesse e tivesse tempo para ficar fazendo política. Porque a saúde deve estar bem, a educação está bem, não falta água, a empresa do Estado que trata de saneamento básico está atendendo a todo o mundo. Ou ele vive em um mundo paralelo ou está zombando da cara dos mineiros. Acho que essa é a verdade, ele está zombando, em especial, dos 853 municípios.

O presidente da Associação Mineira dos Municípios, prefeito de uma cidade pequena do Centro-Oeste mineiro, Moema, de forma corajosa resolveu assumir a liderança de um movimento em nome dos prefeitos, cobrando do governo do Estado assiduidade nos repasses obrigatórios aos municípios. E ele começou a receber críticas e a ser enxovalhado aqui dentro do Plenário por deputados da base de governo. Nada mais do que a sua obrigação faz o presidente da AMM, que foi eleito por seus 153 colegas para representá-los junto ao governo estadual, junto à Assembleia Legislativa, junto à Câmara dos Deputados, junto ao Senado Federal, junto à Presidência da República, buscando o que é de direito dos seus municípios. O presidente da AMM, prefeito Julvan, da cidade de Moema, merece todas as nossas homenagens pela sua coragem.

E, na semana passada, quando eu tive de defendê-lo em um aparte, disse que, se fosse questão política – alguns estão querendo colocá-lo como um daqueles que querem antecipar o debate eleitoral –, ele deveria então ser questionado; que viesse algum prefeito do PT – dos poucos que ainda existem no Estado, porque a maioria já perdeu a eleição para o bem de Minas e dos municípios – desmentir o presidente da AMM, dizer que não há essas dívidas com seus municípios, pelo menos com o dele. Não veio nenhum, nem mesmo do PT. Os prefeitos do PT, do partido do governador, nenhum deles veio desmentir o presidente da AMM. O que comprova os calotes que o governo estadual vem dando nos municípios.

Ficam aqui as minhas homenagens ao presidente da AMM, prefeito Julvan. E demos entrada a essa ação popular, deputado Bonifácio Mourão, porque acredito na Justiça, e espero que a maioria aqui também acredite. Eu acredito que, por meio dessa ação popular, a Justiça vá obrigar o Estado ao que é sua obrigação: repassar aos municípios a cota-parte que lhes é de direito do ICMS, nosso principal imposto. Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão* – Sr. Presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, deputados, deputadas, telespectadores da TV Assembleia, boa tarde. Nos últimos oito dias, Minas Gerais viveu uma intensa cidadania, com a caravana do nosso sempre presidente Lula percorrendo as várias regiões do Estado. Tivemos a oportunidade de acompanhar toda a caravana, que percorreu mais de 1.700km, passando pelo Vale do Aço, Rio Doce, Mucuri, Médio Jequitinhonha, Norte de Minas, Alto Jequitinhonha e região central, culminando com um grande ato político metropolitano em Belo Horizonte.

O presidente Lula já fez várias caravanas na sua história política e partidária. Fez caravanas como sindicalista, fortalecendo o novo sindicalismo e a implantação da Central Única dos Trabalhadores; já fez caravanas partidárias, programáticas e temáticas, como a que tratou da questão hídrica; e já fez caravana como presidente da República. Mas, sem dúvida, essa caravana em nosso estado foi das mais emocionantes e importantes, do ponto de vista político. Nesses oito dias, percorreu mais de 20 cidades e se reuniu com pessoas do povo, mães do programa Bolsa Família, assentados da reforma agrária, agricultores familiares, quilombolas, indígenas, jovens, reitores, professores e autoridades locais de vários partidos. Nesse reencontro com Minas Gerais, ele conseguiu animar e encher de energia aqueles que lutam por um Brasil melhor. Nesses dias, o presidente fez questão de defender o nosso legado: o legado dos governos Lula e Dilma, o legado do PT, o legado dos movimentos sociais.

E esse legado foi amplamente reconhecido por todos os que encontramos nessa caravana. Pelos jovens que tiveram acesso à universidade e ao ensino tecnológico, jovens pobres, jovens negros, que reconheceram a importância do ProUni, do Fies e da ampliação das universidades e institutos tecnológicos. Pelos agricultores familiares, que reconheceram a importância do Luz para Todos e da ampliação dos recursos do Pronaf. Pelas pessoas mais pobres que saíram do mapa da pobreza e resgataram a dignidade humana com programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e outras formas de inclusão produtiva e geração de renda, também com o salário mínimo sendo recomposto. Nesses dias, o presidente Lula recebeu o reconhecimento dessas pessoas e desses segmentos.

Mas, por outro lado, constatamos ampla preocupação e indignação com os descaminhos do governo Temer e os retrocessos sociais, como a emenda à Constituição que congela por 20 anos os investimentos sociais e pela qual, já no ano que vem, serão

retirados 98% de recursos da assistência social, 82% de recursos da agricultura familiar e 11% de recursos do Bolsa Família, o que, só em Minas, vai causar impacto em 100 mil famílias, que vão sair do programa. Ou seja, essa emenda está no caminho do desmonte das políticas públicas.

A Emenda à Constituição nº 95 rasga as conquistas sociais, no caminho da universalização, previstas na Constituição de 1988.

Ouvimos também a indignação dos trabalhadores contra a terceirização, a reforma trabalhista que rasga a CLT e a portaria que abre caminho para a impunidade do trabalho escravo. Isso também foi muito discutido nessa caravana. Essa indignação foi demonstrada em todas as regiões – e repito – não só por militantes partidários, mas também por pessoas do povo que estão sentindo na pele as consequências desastrosas desse desmonte, que faz voltar o País ao mapa da fome, que, infelizmente, põe milhares de pessoas, de novo, na linha da pobreza e morando nas ruas das cidades e faz crianças retornarem ao trabalho infantil. A meta de erradicação do trabalho infantil no Brasil está sendo prorrogada para 2025, 2026. Hoje tivemos esse índice alarmante de 62 mil homicídios, o maior número de assassinatos e mortes violentas em toda a história do País. Sabemos que, sem uma rede de proteção social, não enfrentaremos a raiz desses problemas.

Discutimos também, nessa caravana, questões relacionadas com a democracia brasileira. É muito importante – e reitero – que essa caravana não teve componente ou intencionalidade eleitoral, até porque eleição é no ano que vem, e candidatos se têm depois das convenções. Mas, nessa caravana, ouvimos da população e dos movimentos sociais, primeiro, a preocupação de que se tenham eleições em 2018; e, segundo, que, havendo eleições, não se dê um novo golpe, porque hoje está comprovado que a saída da presidenta Dilma foi um golpe parlamentar utilizando o dinheiro da corrupção. Por isso a anulação do *impeachment* também estava na pauta desses debates. Em todos os recantos de Minas, a população se manifestou com uma voz forte: “Eleição sem Lula é fraude, é outro golpe”. É evidente – e as pesquisas revelam – que, havendo eleição, o presidente Lula é favorito não só pelo seu carisma, pela sua liderança e fala direta com o povo, mas, principalmente, porque ele é a única liderança, em função do que já fez, com autoridade para resgatar a esperança daqueles que não mais acreditam na possibilidade de reconstrução do Brasil. Essa caravana mostrou que Minas está com o presidente Lula. Além disso, que Minas será fundamental para recuperarmos esse projeto em 2018.

Com prazer, concedo aparte à deputada Marília Campos, que também esteve muito presente. Gostaria de elogiar a nossa bancada de deputadas e deputados estaduais que esteve presente em toda a caravana, alternando regiões, mas sempre ao lado do nosso presidente. Com prazer, deputada.

A deputada Marília Campos (em aparte)* – Obrigada, deputado André Quintão. Primeiro, quero dizer que estou totalmente energizada com o final dessa caravana, que encerramos, no dia de ontem, com uma grande manifestação popular e mais de 10 mil pessoas na Praça da Estação. Pessoas gritavam por esperança, pela resistência e pela disposição de luta contra o golpe que está colocado neste país.

Mas eu queria apenas, deputado André Quintão, falar da importante visita que fizemos a Diamantina. Estivemos – o senhor também estava presente – numa reunião no câmpus da cidade e pudemos conhecer, em primeiro lugar, a importância da construção do câmpus em Diamantina e também da construção do câmpus em Teófilo Otôni, não apenas porque criamos mais oportunidades nessas regiões para os jovens estudarem, como também pelo papel que esses câmpus têm de contribuir para o desenvolvimento regional. Lá ouvimos depoimentos muito importantes de moradores, da comunidade acadêmica, do quanto essa região se modificou, após a construção desses câmpus nessa localidade.

Querida ressaltar como foi importante ouvir os reitores de todo o Estado de Minas Gerais presentes nessa reunião. Também estiveram presentes não apenas o presidente Lula, como também o ex-ministro da Educação Fernando Haddad e a ex-presidenta Dilma. Tivemos a oportunidade de ouvir o relato dos reitores que passaram por um período de expansão da universidade, expansão de cursos, com a implementação das cotas. Hoje a nova realidade que temos no País é de austeridade com o novo orçamento que está

previsto para 2018, em que as universidades não terão recursos para custeio, não terão recursos para investimento, não terão recursos para bancar aqueles alunos que forem incluídos nas universidades através das cotas raciais. Agora a realidade que eles mostram para todos nós é de que houve a expansão. Ora, temos alunos, mas não temos professores para os alunos. Então, é dramática a situação das universidades, muito em função dessa nova realidade, que é a Emenda Constitucional nº 95, que reduz os recursos para educação, para saúde e para a assistência social.

Portanto, queria ressaltar essa visita a Diamantina, que não apenas nos mostrou esse importante legado do governo Lula e do governo Dilma, mas também denunciou essa triste realidade. Sem dúvida alguma, essas caravanas contribuem – já concluindo, Sr. Presidente – para fortalecer a resistência em nosso país contra o golpe, porque ele continua. Foi um golpe quando se aprovou a reforma trabalhista e, agora, teremos mais golpes, se aprovarem a reforma da previdência. Nesse sentido, as caravanas contribuem para fortalecer a mobilização popular, a organização da população deste nosso país contra a reforma da previdência e, portanto, contra o golpe social. Obrigada, deputado.

O deputado André Quintão* – Com certeza uma questão importante assumida pelo presidente Lula é a união em torno do referendo revogatório, ou seja, submeter ao povo brasileiro a possibilidade de rever todas as modificações feitas na Constituição e nas legislações pelo governo ilegítimo, revogando essa emenda que congela investimentos e também a reforma trabalhista. Agora temos de impedir a reforma da previdência.

Também queria registrar e agradecer a mobilização, nos municípios, das militâncias sociais e partidárias, ao PT estadual, ao PT nacional e à coordenação da caravana do nosso governador Fernando Pimentel e também da nossa querida conterrânea presidenta Dilma – que esteve presente em boa parte da caravana. Agradecemos ainda aos deputados federais, aos prefeitos e vereadores de todos os partidos políticos, inclusive, ao nosso presidente da Assembleia Adalclever Lopes. Foi uma caravana em defesa da democracia, em defesa da sociedade, em defesa das políticas públicas.

Fico vendo outros políticos com sonhos altos, não é? Como poderiam fazer caravanas defendendo ração para garantir o direito humano à alimentação? O outro defende práticas da época da ditadura militar. Então, é por isso que o presidente Lula reúne multidões aonde vai. E o principal: o contato direto com o povo que lhe demonstrou muito carinho. Assim como disse a deputada Marília Campos, a energia, o vigor, a garra, a disposição, a sensibilidade do presidente Lula é a nossa grande referência. Saímos reanimados e dispostos a lutar hoje e sempre por um Brasil melhor.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, deputado Coronel Piccinini, quero agradecer a V. Exa. pela oportunidade de estar aqui ocupando a tribuna. O assunto que me traz à tribuna hoje é sobre a perda de R\$1.000.000.000.000,00 em renúncia fiscal após o leilão do pré-sal. Esse é o tema que me traz, e vou procurar explicá-lo aos nossos ouvintes da TV Assembleia, aos deputados e às deputadas.

Antes disso, gostaria apenas de parabenizar o deputado André Quintão por abordar aqui o tema da caravana do presidente Lula, que, na verdade, eu chamaria da caravana do povo brasileiro por novas esperanças, por um novo programa do Brasil que se contraponha, por exemplo, à venda do pré-sal, à entrega das usinas da Cemig, ao desmanche do País. O País está sendo desmanchado. Trabalhadores perdem o direito, e nós, deputada Marília Campos, perdemos as nossas riquezas, perdemos a infraestrutura, perdemos setores estratégicos do Brasil. Imagina um país que não tem mais o seu petróleo como gerador de riquezas; que não tem a Eletrobras, a energia e a água. A água literalmente, porque, quando se privatiza o setor elétrico, privatizam-se também as barragens. As usinas que foram aqui privatizadas estão hoje nas mãos dos chineses, italianos e belgas. Imaginem, junto com a geração de energia, as represas. Visitei todas. A deputada Marília Campos esteve conosco em algumas. Fizemos as caravanas da Assembleia Legislativa contra o leilão das usinas da Cemig. Aquilo é uma riqueza inigualável, indescritível. E pensar que aquela água toda está agora nas mãos de empresas internacionais... É um pecado que foi feito contra Minas Gerais. Foi vendida por R\$12.000.000.000,00. E o governo Temer

gastou com emendas parlamentares para os parlamentares que queriam garantir que ele continuasse presidente da República R\$12.000.000.000,00. Ou seja, o governo Temer vendeu as usinas da Cemig para se garantir no governo, comprando deputados com emendas parlamentares. Isso é gravíssimo. É exatamente o preço da venda das usinas que serviu para garantir o mandato dele com emendas parlamentares – R\$12.000.000.000,00. Ora, Minas Gerais sai perdendo nisso 50% da geração de energia, que vinham exatamente dessas usinas da Cemig. Minas Gerais perde também, com isso, a grandeza da sua maior empresa; coloca em risco a própria existência das Centrais Elétricas de Minas Gerais. O que o governo Temer fez foi um crime contra o Estado de Minas Gerais.

Ontem tive oportunidade de falar no ato da caravana do presidente Lula. A deputada Marília Campos também falou, o deputado André Quintão, todos nós. E o presidente Lula tem dito, em todas as suas falas, o que fará se for eleito presidente da República – e não tenho dúvida de que o presidente Lula será eleito caso haja eleição livre, e eleição livre é eleição com Lula. Não se pode escalar um juiz partidário de toga, escondendo-se atrás da condição de juiz, para travar a democracia brasileira e evitar que alguém seja candidato. É para isso que serve o juiz Sérgio Moro. Ele foi escalado para impedir o Lula de ser o candidato.

Se não conseguirem isso – e acho que não conseguirão –, dificilmente o Lula perderá as eleições. Esse é um assunto da democracia, não é, Marília? E terá de ser debatido, para vermos quem o povo vai querer que continue, mas é preciso respeitar essa democracia. Ele tem dito que, se isso acontecer e ganhar as eleições – e espero que aconteça –, anulará os atos do Temer através de um referendo. Chamará o povo brasileiro a fazer um referendo revogatório, e, se o povo achar que deve revogar as medidas do Temer, elas serão revogadas, especialmente o congelamento das verbas para saúde, educação e assistência social. Imaginem, com 20 anos de congelamento, como estarão municípios e estados brasileiros e as nossas universidades!

Hoje saiu uma matéria dizendo que a UFMG perdeu milhões e não tem mais condições de funcionar. Imaginem, por 20 anos, se teremos universidades federais em Minas Gerais. Claro que não. E em nenhum estado do Brasil. Teremos o ensino superior, o médio e talvez até o ensino fundamental, pelo menos até o 9º ano, destruídos com a ausência de política pública. O máximo que o Estado conseguirá aguentar, depois de congelar por 20 anos os recursos, será o ensino das séries iniciais. Então essa medida do congelamento é um desastre para a educação e para o povo. Só estudarão os ricos, que têm recurso para pagar escola particular, que cada vez serão mais caras. Aqueles setores que achavam que não seriam atingidos, porque tinham esperança de outro sistema que não fosse o Estado intervindo na educação pública para dividir renda, achando que o mercado regula tudo, também sofrerão. Especialmente os setores médios da sociedade, que também não aguentarão pagar escolas particulares, cada vez mais caras.

Isso congela também a saúde. Significa que não teremos Sistema Único de Saúde daqui a 20 anos ou apenas algum tipo de remédio para dor de cabeça ou alguma coisa minúscula em centros de saúde, desmontados e desmoralizados, mas não teremos o SUS com a verba congelada em 20 anos. Isso é óbvio, porque, se hoje já está difícil, imaginem com os recursos congelados e corroídos pelo sistema inflacionário. Mesmo que a inflação seja reposta, com a demanda de pessoas aumentando no interior dos centros do sistema de saúde, evidentemente, não teremos condições de ter um sistema de saúde único, público e gratuito no Brasil.

O deputado André deve ter falado sobre assistência social, pois é *expert* no assunto. Esse é um dos atos revogatórios que o ex-presidente Lula quer submeter a referendo. O outro é o pré-sal, sobre o qual trouxe o estudo. Além de vender o pré-sal – e a Petrobras perdeu o principal lado do pré-sal – o governo reduziu o retorno da exploração do Campo de Libra e, paralelamente, com uma medida provisória em vigor, que já está para ser votada no plenário da Câmara, reduziu os impostos para as petrolíferas até 2040, deputada Marília. Isso vai gerar uma renúncia fiscal de R\$40.000.000.000,00 por ano. Lembra-se da Lei Kandir? Esta é uma Lei Kandir elevada à enésima potência. As empresas petrolíferas que ganharam o pré-sal, empresas internacionais – olhem que crime –, terão renúncia fiscal de R\$40.000.000.000,00 por ano, chegando em 25 anos, que corresponde ao lote que ganharam, a R\$1.000.000.000.000,00. Essas empresas não pagarão impostos, como as mineradoras não pagam para o Estado de Minas Gerais, que é o caso da prestação de contas que estamos vendo. Isso, Sr. Presidente, no governo Temer, que é sustentado basicamente por um setor

do PSDB, que tem à frente o senador Aécio Neves, que tem dado sustentação a isso e é o principal responsável pela manutenção do governo Temer – o PSDB, em especial o senador Aécio Neves.

O PSDB está rachado. A parte do Tasso Jereissati já quer cair fora, porque viu que isso é uma fria, ou seja, entregar o País desse jeito. Mas o senador Aécio Neves, pendurado na corda, faz um acordo com o Temer – tenho até dó –, e o PSDB vai morrendo afogado, abraçado ao Temer, para que Aécio e Temer se salvem. É o Brasil que se dane! Marília, R\$1.000.000.000.000,00 de renúncia fiscal dessas empresas, em 25 anos. É uma Lei Kandir elevada à enésima potência. É exatamente isso que está acontecendo com o nosso país. O ex-presidente Lula tem dito que fará, portanto, um referendo revogatório também para a Petrobras.

Como dizia, ontem, solicitei ao ex-presidente Lula, de público, que colocasse, no ato revogatório, as usinas da Cemig. E o ex-presidente Lula disse que vai fazer. A ideia é revogar os atos que foram feitos para essas usinas Cemig irem a leilão por R\$12.000.000.000,00, para que voltem às mãos do governo de Minas e do povo de Minas Gerais.

É fundamental isso, senão você mata o sistema elétrico brasileiro, a geração de energia e a água. Prestemos atenção, povo mineiro e povo brasileiro, entregar o Aquífero Guarani – o maior do mundo – para as mãos da Coca-Cola e de outras, para a exploração das águas subterrâneas do Brasil. Querem privatizá-lo, e a Coca-Cola, com certeza, ganhará esse leilão, porque é tudo jogo de cartas marcadas, e perderemos, portanto, o que temos no nosso subterrâneo, que é a água pura e cristalina. Esse é o maior aquífero do mundo e isso já está em estudo, numa comissão de privatização do sistema aquífero.

Faremos uma reunião extraordinária, provavelmente, após o recesso, uma reunião especial na Comissão de Participação Popular – vocês têm de me lembrar qual será a comissão –, porque a Coca-Cola ganhou a exploração aqui perto, em Brumadinho e Nova Lima, e já secou nascentes. A própria Lagoa dos Ingleses está tendo claros problemas e já se está achando que é a exploração dessa água pela Coca-Cola que está secando as nascentes, as lagoas e os rios. Imaginem se isso acontece com o Aquífero Guarani, para não falar da Amazônia, que o Temer quis entregar para a exploração de minério. Isso destruiria a Floresta Amazônica e levaria, de roldão, as nossas riquezas, cuja exploração é fundamental que seja feita pelo Brasil e não por empresas estrangeiras.

Marília, o governo do Temer é completamente entreguista, é um governo que está liquidando com o Brasil. Este governo precisa de, assim que terminar, ter revogados seus atos maléficis para o País, através de um plebiscito ou de um referendo. Penso que esse plebiscito nos dará em torno de 95% de rejeição às medidas do Temer. No mínimo 95%, que é a rejeição que ele tem hoje. Ele é o mais rejeitado do País, 95%. Atrás dele, como sempre, vem, em 2º lugar, sempre em 2º, o Aécio Neves, com 93%. Mas é quem dá aval às políticas de Temer e também foi um dos principais responsáveis pelo golpe de Estado que vivemos no Brasil e que nos levou a este tipo de governo. Isso discutimos muito no caminho das caravanas.

A minha ideia aqui era trazer essa preocupação em relação ao leilão do pré-sal. A Petrobras, com isso, vai se desmoralizando. Tentamos medidas judiciais por todos os cantos do Brasil, para barrar esse crime que foi o leilão do pré-sal. Tentamos, de todo jeito, manter o modelo de partilha que veio do presidente Lula, porque o modelo de partilha mantém com a gente o petróleo. O petróleo é brasileiro, e você tem, portanto, na exploração, essa divisão em que 75% é para a educação e 25% para a saúde. Esse é o modelo da partilha aprovado pelo Congresso Nacional, por iniciativa do presidente Lula. É isso que eles destruíram.

A riqueza do petróleo é muito grande, e a tendência é haver algum aumento no preço do barril do petróleo. O que iria para a educação pública e para a saúde pública agora vai para as mãos das empresas internacionais e não mais para o sustento do modelo que a Constituição de 1988 apresentou para o Brasil como um modelo de desenvolvimento com divisão de renda, que era o do crescimento e, ao mesmo tempo, o Estado ficando responsável pela saúde, educação, assistência social e segurança pública. É por esses quatro setores que o Estado é responsável, junto com a família.

Faço um parêntese para lembrar alguns setores da direita, naquele momento, no Brasil. Lembro-me disso, porque participei de diversos atos em que fomos até Brasília reivindicar que a Constituição cravasse o direito do cidadão e o dever do Estado, como educação, saúde, assistência social e segurança pública. O parêntese que faço é para dizer isso. Fomos vitoriosos, porque havia um tal

centrão, que era a direita organizada, que queria colocar esses setores apenas como dever da família, e cravamos na Constituição o dever da família e a obrigação do Estado. O que está se retirando agora é a obrigação do Estado em relação às questões essenciais como educação, saúde, segurança pública e assistência social.

Se o Estado não fosse responsável por isso, com certeza o nosso país não aguentaria fazer divisão de renda e justiça social. Isso é o que tem acontecido no Brasil, esse é o desmanche da Constituição. Temos um governo, o governo do presidente Temer, que está desmanchando a Constituição Brasileira. No meu entendimento, presidente, isso é irreal, irresponsável, ilegal e inconstitucional. E digo o porquê. Essa Constituição foi elaborada por meio de uma Constituinte. Não pode um sistema simples ir corroendo um sistema constitucional, como tem feito agora o Congresso Nacional, que, além de desmoralizado, está corroendo a Constituição, inclusive suas cláusulas pétreas. Não existe a menor condição de se destruir a Constituição, de se desmanchar a Constituição dessa forma.

Para terminar, presidente, repito: nós não teremos no nosso país a menor condição de sustentar – nos municípios, estados e União – a educação pública até a universidade, onde crescemos muito; a saúde pública, através do SUS; a assistência social, através do Suas; e muito menos a segurança pública, por ser pública. É crime manter esse tipo de política de isenção de impostos de R\$1.000.000.000.000,00 em 25 anos, R\$40.000.000.000,00 por ano, às empresas que fazem a exploração do nosso petróleo. E o presidente Temer, junto com quem aprova esse tipo de medida, terá de prestar contas ao povo brasileiro.

Muito obrigado, presidente.

O deputado Arlen Santiago* – Sr. Presidente Dalmo, amigos de Minas Gerais, estamos vindo aqui mais uma vez para falar do desmonte total que o governo do PT fez e está fazendo, piorando a situação aqui no Estado. Estamos sabendo, extraoficialmente, da possível demissão da secretária de Saúde de Janaúba. Todos os secretários estão realmente desarvorados. O governo Pimentel, do PT, deve a Janaúba R\$17.000.000,00, gerando caos e acabando com os dois hospitais que já prestaram muitos serviços e ainda prestam. Quando aconteceu aquela tragédia lá, não havia gaze, não havia soro fisiológico. Tudo era jogado nas costas da prefeitura, com muito sofrimento para o povo. O governador foi lá de avião e nem trouxe algumas crianças que precisavam ser transportadas de avião para o João XXIII. Ele veio de lá tranquilo, talvez até tomando o seu uísque, e as criancinhas esperando os pilotos civis, que, nos seus aviões, com sua gasolina, fizeram o transporte.

Há uma dívida do governo Pimentel, do PT, com a população, de quase R\$6.000.000.000,00, que não está sendo paga. Aliás, nesta semana, o prefeito de Belo Horizonte chamou vários deputados em seu gabinete. Eu não pude ir, porque estava viajando. Em breve irei conversar com ele, inclusive para falar da situação dos hospitais de Belo Horizonte, que estão caindo nas suas costas. Agora temos os secretários Jackson e Fuad Noman, secretário de Fazenda, que já organizou Minas Gerais uma vez, disponibilizou recursos, deixou tudo em dia aqui.

O que aconteceu? O nosso prefeito de Belo Horizonte pediu aos deputados estaduais para colocar emendas. Estava junto o governador Fernando Pimentel, do PT, falando sobre emenda de 2018, sendo que ele não paga as emendas nem de 2015, nem as verbas obrigatórias da saúde, bem como o transporte escolar e, ainda, mete a mão no ICMS que é dos municípios, coisa que nunca antes tínhamos visto acontecer aqui nesta nossa Minas Gerais.

Acabaram com tudo. Rasparam o tacho. Não fica nada. Onde tem dinheiro, contrata-se um petista. Se é Cemig, contrata-se um petista; e na Codemig e na Copasa nem se fala. É contratação para todo lado. Se o sujeito não deu para nada na vida, contrata-se para ser assessor na Cemig; se não deu para nada, contrata-se para ser assessor na Copasa.

Agora, vêm as pessoas do PT falar do Movimento dos Sem-Terra. O Inkra está ficando desorientado, porque o governo do Sr. Pimentel, do PT, e essa administração da Cemig não põem energia elétrica nos poços artesianos, mesmo com essa crise hídrica enorme. Agora mesmo é preciso colocar água para os assentados do assentamento de Gameleiras. Nosso vice-prefeito, Du, e nosso vereador Acir estão desesperados, pois são quase 400 famílias assentadas. A Cemig não põe luz. O Inkra pode pedir, que não colocam.

Está precisando colocar água para os assentados, mas a Cemig não deixa, persegue esse segmento. Onde está o MST para reclamar da Cemig, para que coloque água para os assentados? Essa é a situação de Minas Gerais.

Não há nenhuma área em que funcione alguma coisa, deputado Sargento Rodrigues. Acabaram com tudo: com o programa Processo, que levou asfalto para mais de 220 cidades; com o programa Caminhos de Minas, que deixou R\$1.300.000.000,00 de empréstimo no Banco do Brasil. Onde está o dinheiro, Sr. Pimentel, do PT? Em Januária, o senhor foi eleito com quase 80% dos votos. Passaram-se mais de três anos, e nunca mais se fez um palmo de estrada asfaltada no Norte de Minas. Vai ser o único governador, Dalmo, que não fez uma estrada asfaltada no Norte de Minas.

O que será de nós? A saúde está acabada. Nas prefeituras estão acabando com tudo. Fico impressionado, pois ainda manda recado para os prefeitos lá do Jequitinhonha para dizer-lhes para não ir a reunião para falar das dívidas que esse governo tem com eles. Têm de aguentar calados, porque senão ainda vai ter o chicote do governo do PT. E quando o prefeito fica vendo lá uma mãe de família precisando de remédio para uma criança, precisando pagar um médico ou o remédio da Farmácia de Minas? Mas acabaram com tudo. Havia os remédios especiais, mas acabaram com o programa da entrega em casa. Uma pessoa, às vezes, mora sozinha, é paralítica, tem de dar um jeito de pagar com o que não tem para tentar ir buscar um remédio que nunca tem no governo do Estado. É uma situação realmente caótica, difícilíssima.

Esse governo é contra os assentamentos, pois não paga nada, lá; é contra o povo que precisa da saúde; é contra as crianças que precisam de transporte escolar. Agora, há problema na parte do governo com relação à merenda das escolas estaduais. Há a questão das quadras poliesportivas que não estão acabadas, no governo do Sr. Fernando Pimentel, do PT. Enfim, não se faz nada. Gente, o que será de nós?

Concedo aparte ao deputado Sargento Rodrigues. Ele falará em seguida.

Meus amigos, presidente Dalmo, estamos aqui estupefatos. Não sei como está lá no seu Sul de Minas. Acredito que deve estar de mal a pior. O que estamos vendo é uma falência total. Não estamos vendo ser cumprido nenhum programa do governo do Estado, mal-mal está pagando aos funcionários. Não faz mais nada. Vamos ver se paga ao menos o salário dos funcionários. Isso é um absurdo. Estão dispensando agentes penitenciários. Nossa Polícia Militar nos morros, nas periferias, lá nos municípios pequenos, em todo lugar, está com salário atrasado; mas a conta de luz de cada dia está lá. Aí vamos botar a culpa. A culpa é do vice da Dilma, que não quer pagar R\$135.000.000.000,00, que no tempo do Lula e da Dilma... Com Aécio e Anastasia no governo, ninguém falava de recuperação da Lei Kandir, ninguém. Estamos juntos. Se pudermos buscar esse dinheiro, vamos buscar. Se pudermos buscar as barragens, que estão sendo tomadas da Cemig em um projeto que a Dilma do PT fez, tudo bem, tudo bem, não há problema. Se foi a Dilma que fez, está tudo bem. Se foi o Lula que fez, se deixaram 14 milhões de desempregados, se estão devendo aos bancos R\$3.000.000.000.000,00, tudo bem. O que eles fizerem, tudo certo. O que o Pimentel do PT fizer, tudo certo. Srs. Prefeitos, vamos ter coragem, vamos mostrar, colocar uma faixa na porta de cada secretaria de educação e dizer que não estão dando conta de transportar as crianças, porque o Pimentel do PT não manda pagar a parte dele para transportar os alunos da rede estadual. Coloquem uma faixa na frente da Secretaria de Saúde, dizendo: ‘Não há remédio, porque Pimentel do PT não manda o dinheiro. Ele fica com o dinheiro.’ O que ele está fazendo com esse dinheiro? Contratando petistas que perderam eleição, e não há poucos. Muito obrigado, presidente Dalmo Ribeiro Silva.

* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 6/11/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Helio Donisete Pimenta, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Geisa Teixeira;

exonerando Regiane Guissoni Dutra, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tony Carlos;

nomeando Elisabeth Pereira Sousa, padrão VL-48, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tony Carlos;

nomeando Fernanda Franciele de Oliveira, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Lerin;

nomeando Joana Irene Carreiro do Nascimento, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

nomeando Roberto Viana de Oliveira, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 11, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, torna público que estarão abertas, de 13 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, as inscrições para o processo de seleção pública destinado ao credenciamento de pareceristas para o Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto deste edital de chamamento público é o credenciamento de profissionais para avaliação técnica, com análise e emissão de pareceres, de propostas artístico-culturais inscritas em projetos do Programa Assembleia Cultural.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão credenciar-se os profissionais com, no mínimo, dois anos de experiência comprovada, em pelo menos uma das seguintes áreas:

I – artesanato;

II – artes cênicas/teatro;

III – artes cênicas/dança;

IV – artes visuais;

V – música erudita;

VI – música (exceto erudita).

2.2 O servidor da Assembleia Legislativa poderá credenciar-se, sem direito a remuneração, sendo-lhe atribuídos pontos, no requisito aprimoramento profissional do desenvolvimento na carreira, por edital de seleção em que atuar, nos termos do item 15 do Anexo III da Deliberação da Mesa nº 2.432, de 8 de setembro de 2008, observada a pontuação máxima anual prevista nesse item.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de 13 de novembro a 15 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

3.2 Para realizar a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), sendo considerada, para fins de comprovação da inscrição, o número de protocolo gerado ao final do preenchimento.

3.3 Após a inscrição, os interessados receberão orientações por *e-mail* sobre as formas de envio da documentação exigida.

3.4 Para todas as áreas mencionadas no subitem 2.1, os documentos exigidos são:

I – cópia simples de documento legal de identificação com número da carteira de identidade e CPF;

II – cópia simples do certificado ou diploma que comprove o grau de escolaridade;

III – cópia simples de documentos datados que comprovem experiência profissional na área cultural pleiteada – ou nas áreas culturais pleiteadas, se for o caso –, tais como: carteira de trabalho; contratos; declarações de organizações que atestem a prestação de serviço na área; publicações e reportagens de trabalhos realizados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para ser credenciado nas áreas I, II, III, IV e VI, o profissional deverá atingir a pontuação mínima de 15 pontos, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência e formação, conforme tabela a seguir:

Experiência*	Pontuação
de 2 a 3 anos	5 pontos
de 4 a 6 anos	8 pontos
de 7 a 9 anos	11 pontos
superior a 10 anos	14 pontos
Formação*	Pontuação
Graduação (qualquer área)	1 ponto
Curso na área artística ou cultural (carga horária mínima de 2000 horas)	4 pontos
Graduação (área artística ou cultural e afins)	7 pontos
Pós-graduação (área artística ou cultural e afins)	10 pontos

* Apenas o maior item é pontuado em cada categoria

4.2 Para ser credenciado na área V, o profissional deverá atingir a pontuação mínima de 15 pontos, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência e formação, conforme tabela a seguir:

Experiência*	Pontuação
de 2 a 3 anos	1 ponto
de 4 a 7 anos	4 pontos
superior a 7 anos	7 pontos
Formação*	Pontuação
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Música Erudita	8 pontos
Mestrado em Música Erudita	11 pontos
Doutorado em Música Erudita	14 pontos

* Apenas o maior item é pontuado em cada categoria

4.3 O candidato que comprovar experiência, igual ou superior a dois anos, em análise e emissão de parecer sobre projetos e produtos culturais será bonificado em 5 pontos.

5. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O candidato que obtiver a pontuação mínima receberá uma comunicação para que possa assinar o Termo de Credenciamento.

5.2 A assinatura do Termo de Credenciamento de que trata o subitem 5.1 não garante a contratação, que somente ocorrerá após sorteio entre os pareceristas credenciados.

5.3 O sorteio será aberto ao público em data e local a serem divulgados na página da Assembleia Legislativa na internet, com antecedência mínima de 72 horas de sua realização.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A distribuição de propostas entre os pareceristas sorteados obedecerá ao disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, que regulamenta a atuação dos pareceristas.

6.2 As propostas serão agrupadas por lotes, conforme a área e o projeto do Programa Assembleia Cultural a que se refiram, sendo a quantidade de propostas em cada lote definida de acordo com o total de propostas inscritas.

6.3 O parecer técnico deverá ser emitido em no máximo 10 dias contados do primeiro dia útil seguinte à data de distribuição da proposta, ressalvada a indicação de prazo diverso no edital de seleção pública.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, neste edital ou no termo de credenciamento, o parecerista estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização civil e penal:

I – advertência escrita;

II – suspensão de até sessenta dias;

III – descredenciamento pelo prazo de até dois anos.

Parágrafo único – A escolha da sanção será justificada pela ALMG, observada a gravidade da conduta e a reiteração do comportamento inadequado.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O parecerista poderá solicitar à ALMG, mediante aviso prévio de 30 dias, seu descredenciamento:

I – temporário, hipótese em que será excluído do sorteio a que se refere o item 5.2, permanecendo obrigado a emitir, tempestivamente, os pareceres que já estiverem sob a sua responsabilidade;

II – definitivo, podendo voltar a fazer parte do banco de pareceristas mediante a inscrição em novo processo de credenciamento, atendidas as exigências do respectivo edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O parecerista contratado será remunerado por parecer técnico emitido, conforme o previsto no art. 4º da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017.

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1 O credenciamento de pareceristas terá validade de um ano contado da publicação deste edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O diretor de Comunicação Institucional procederá à homologação do resultado do credenciamento de cada parecerista com a inclusão do profissional no Banco de Pareceristas, que será disponibilizado no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de credenciamento.

12.2 A atribuição de projetos aos credenciados fica condicionada às demandas da ALMG e suas especificidades.

12.3 Aplicam-se a este edital a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, e as demais normas legais pertinentes.

12.4 Os casos omissos serão dirimidos pela ALMG.

12.5 Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda a sexta, pelos telefones (31) 2108-7238, das 8 às 12 horas, e (31) 2108-7305, das 13 às 18 horas, pelo *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

12.6 É de responsabilidade do profissional credenciado comunicar a ALMG todas as alterações que modifiquem suas condições de credenciamento.

12.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

12.8 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2017

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

PROJETO DE LEI Nº 4.729/2017

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 2/11/2017, na pág. 4, acrescente-se, antes do despacho, o seguinte:

“JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar o conceito de bebida alcoólica, visando a proteção do consumidor, a proteção e defesa da saúde, bem como, a proteção da infância e à juventude com a consequente proibição da veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação de massa, no período de seis as vinte e uma horas, conforme determina o art. 4º da Lei 9.294 de 1996. A OMS postula a necessidade de uma política sobre o uso de álcool, de maneira a preservar a saúde física e mental, tanto de consumidores quanto de pessoas diretamente afetadas por consumidores. Pesquisas recentes (Hibel et. al 2012) afirmam também a necessidade de tal política ser baseada em evidências técnicas e científicas, que, desta maneira, podem ser avaliadas de acordo com sua efetividade. Estas políticas, quando baseadas em evidências, tem aplicabilidade e eficiência em diversas sociedades, a despeito de diferenças sociais e culturais.

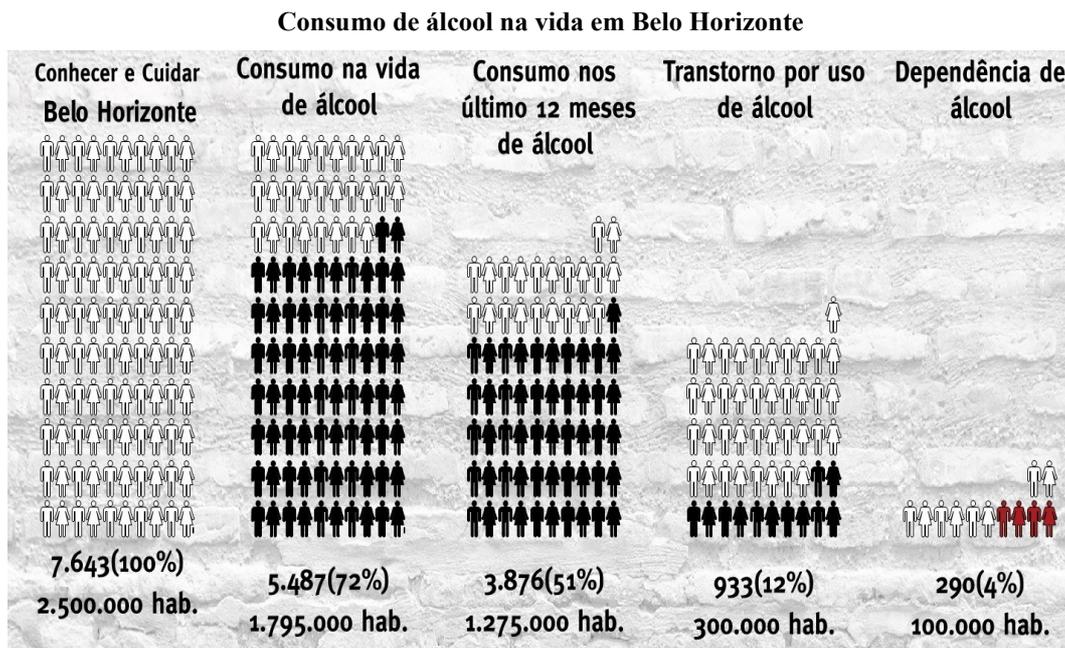
Dentre distintas políticas públicas possíveis, a regulamentação das propagandas de bebidas alcoólicas é considerada de eficiência comprovada a nível internacional (Inchley et. al. 2016), o que evidencia a necessidade de uma legislação compreensiva, que busque dissociar o uso do álcool de ideias ligadas à saúde, o bem-estar, a vida social e sexual ativa, entre outros. A propaganda de etílicos gera nas pessoas uma sensação positiva em relação à bebida alcoólica, bem como promove o ato próprio de beber. O controle desta natureza de propaganda já teve resultados muito positivos em relação ao uso de tabaco nos moldes europeus, (Peloza et. al. 2016) norte americano e brasileiro. A proibição de propagandas de produtos derivados do tabaco tem sido comprovadamente eficaz na redução e prevenção do fumo (Kasza et. al. 2011) e proibições destas propagandas existem hoje em cerca de 170 países signatários da Convenção-Quadro para o controle do uso de Tabaco proposto pela OMS. A Convenção-Quadro também é considerada uma política pública baseada em evidências, e continuamente prova sua eficácia a nível global.

Os danos associados ao uso contínuo de bebida alcoólica são igualmente consenso mundial. Diagnosticado como doença pela OMS, o alcoolismo é descrito como a dependência física e psicológica do álcool, cuja dependência em relação ao álcool é acompanhada de perturbações mentais, da saúde física, da relação com os outros e do comportamento social e econômico.

Embora as causas do alcoolismo sejam certamente múltiplas, o uso de álcool na adolescência é associado não só a um aumento de comportamentos de risco – brigas, violência, uso de drogas ilícitas, sexo desprotegido ou não consensual e acidentes automobilísticos – como o usuário jovem tem aumentada a sua probabilidade de torna-se um bebedor problema no futuro. Os efeitos negativos são, portanto, múltiplos: Tanto biológicos e neuroquímicos, devido ao álcool afetar o próprio desenvolvimento natural do cérebro, processo que se passa ao longo da infância e da adolescência, quanto sócio-culturais, onde, como já reiterado, o uso de álcool é frequentemente associado a acidentes automotores, que hoje representam a maior causa de morte entre jovens dos 16 aos 20 anos, além de servir como “porta de entrada” para o uso de drogas ilícitas. (Pechansky, 2004)

Pesquisas recentes realizadas em Belo Horizonte, demonstram que 71,8% da população belo-horizontina já experimentou bebidas alcoólicas, dentre estes, 25% afirmam terem experimentado uma bebida alcoólica pela primeira vez antes dos 15 anos. (GARCIA et al. 2016).

Também segundo Garcia (2016) na pesquisa “Conhecer e Cuidar 2015”, 12% da população que ingeriu álcool nos últimos doze meses, têm transtorno por uso de álcool, sendo 4% destes identificados como dependentes. Assim, a estimativa é de que somente em Belo Horizonte cerca de 100.000 pessoas têm dependência de álcool.



Fonte: Garcia et. al. 2015

Em 2007 o Estado de Minas Gerias, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, formalizou parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública/ Fundação Oswaldo Cruz para realização de um estudo da Carga Global de Doença do Estado de Minas Gerais, que utilizou 2005 com ano base.

O estudo de cargas e doenças foi um trabalho pioneiro na medida em que as estimativas foram produzidas no nível das microrregiões de saúde e no âmbito das macrorregiões de saúde, sendo o trabalho concluído em 2011, que traz as estimativas de carga de doença e de seus componentes de mortalidade e morbidade. Este estudo é fundamental para balizar as políticas de saúde no estado.

No Estudo foram utilizados os seguintes indicadores para medir a Carga de Doenças:

1) O DALY (Disability Adjusted Life Year – Anos de Vida Perdidos Ajustados por Incapacidade), é apresentado como uma medida sumária, na qual os impactos de eventos fatais e não-fatais são combinados. Um DALY equivale a um ano de vida saudável perdido

2) O YLL (Years of Life Lost – Anos de Vida Perdidos por Morte Prematura), que é o componente da mortalidade.

3) o YLD (Years Lost due to Disability – Anos Perdidos devido à Incapacidade), o componente de morbidade.

Os resultados da pesquisa mostram que entre os homens, para o total do Estado, o abuso e dependência de álcool, está em segundo lugar dos DALY (Anos de Vida Perdidos Ajustados por Incapacidade) com 5,8%, juntamente com homicídio e violência, com 5,8%, sendo precedido somente por doença cardíaca isquêmica, com 6,2% dos DALY.

Principais causas de carga de doença (DALY) por sexo, no Estado de Minas Gerais

Ordem	Homens	DALY	%	Mulheres	DALY	%
1	Doença cardíaca isquêmica	108.740	6,2	Depressão	153.474	9,5
2	Homicídio e violência	101.707	5,8	Doença cardíaca isquêmica	83.111	5,1
3	Abuso e dependência de álcool	100.699	5,8	Acidente vascular cerebral	76.303	4,7
4	Acidente vascular cerebral	86.397	5,0	Alzheimer e outras demências	64.661	4,0
5	Doença pulmonar obstrutiva crônica	73.668	4,2	Doença pulmonar obstrutiva crônica	55.767	3,4
6	Acidente de trânsito	72.293	4,1	Diabetes mellitus	50.815	3,1
7	Infecções de vias aéreas inferiores	50.615	2,9	Infecções de vias aéreas inferiores	42.510	2,6
8	Cirrose hepática	49.323	2,8	Abuso e dependência de álcool	41.357	2,6
9	Depressão	48.473	2,8	Doenças endócrinas e metabólicas	34.422	2,1
10	Diabetes mellitus	40.334	2,3	Asma	28.768	1,8
11	Asfixia e traumatismo ao nascer	36.052	2,1	Asfixia e traumatismo ao nascer	26.788	1,7
12	Alzheimer e outras demências	27.558	1,6	Câncer de mama	26.140	1,6
13	Asma	26.605	1,5	Transtorno de estresse pós-traumático	23.832	1,5
14	Doenças cardíacas inflamatórias	26.123	1,5	Osteoartrite	23.340	1,4
15	Doenças endócrinas e metabólicas	25.974	1,5	Edentulismo	21.546	1,3
16	Epilepsia	22.386	1,3	Epilepsia	19.596	1,2
17	HIV/AIDS	20.586	1,2	Transtorno afetivo bipolar	19.587	1,2
18	Suicídio e lesões auto-inflingidas	20.193	1,2	Doenças cardíacas inflamatórias	18.323	1,1
19	Transtorno afetivo bipolar	18.774	1,1	Anemia por deficiência de ferro	18.205	1,1
20	Outras causas não-intencionais	17.487	1,0	Transtorno obsessivo-compulsivo	18.093	1,1

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, Núcleo de Pesquisa em Métodos Aplicados aos Estudos de Carga Global de Doença, ENSP/Fiocruz.

Importante destacar que em relação aos homens de 15 a 29 anos, homicídio e violência, abuso e dependência de álcool e acidente de trânsito foram responsáveis por 47% dos DALY. Em relação às mulheres desse grupo etário (15 a 29), depressão respondeu por quase 1/4 dos DALY, que, somada a abuso e dependência de álcool, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtorno obsessivo-compulsivo e síndrome do pânico, têm-se 49,5% dos DALY;

Principais causas de carga de doença (DALY) no grupo etário de 15 a 29 anos, por sexo. Estado de Minas Gerais – 2005

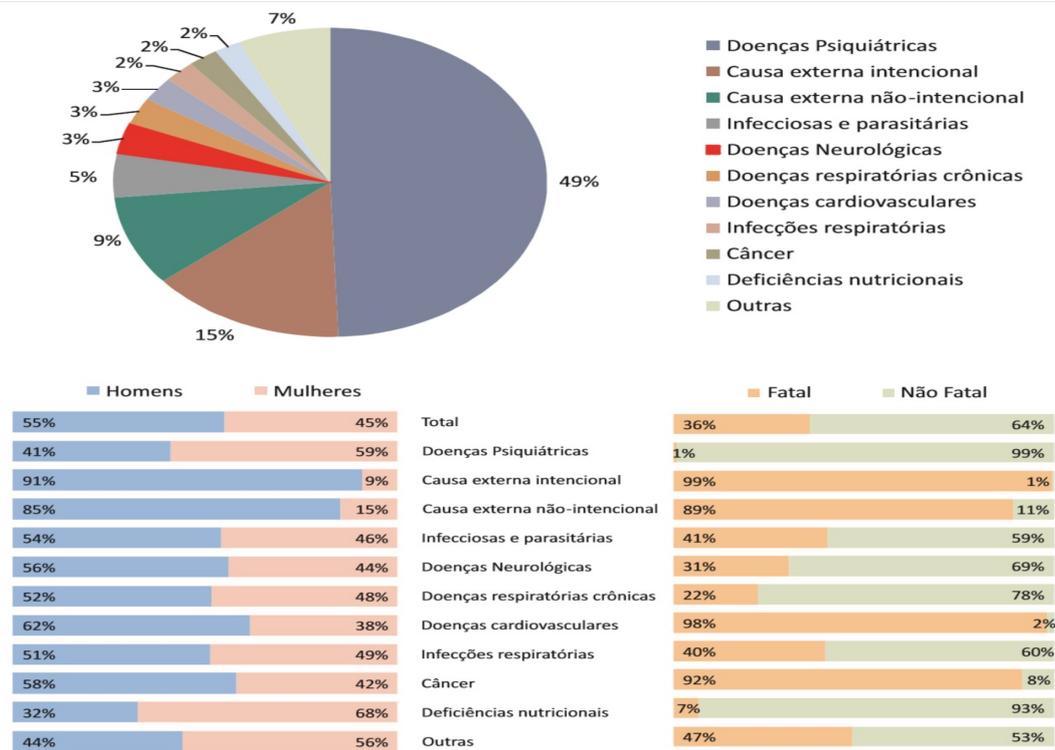
Ordem	Homens	DALY	%	Mulheres	DALY	%
1	Homicídio e violência	65.060	21,5	Depressão	58.929	24,0
2	Abuso e dependência de álcool	47.951	15,9	Abuso e dependência de álcool	21.736	8,8
3	Acidente de trânsito	28.904	9,6	Transtorno afetivo bipolar	16.993	6,9
4	Depressão	16.496	5,5	Esquizofrenia	8.804	3,6
5	Transtorno afetivo bipolar	16.272	5,4	Transtorno obsessivo-compulsivo	8.502	3,5
6	Esquizofrenia	8.753	2,9	Síndrome do pânico	6.630	2,7
7	Suicídio e lesões auto-inflingidas	7.405	2,5	Anemia por deficiência de ferro	6.534	2,7
8	Afogamento	5.885	1,9	Acidente de trânsito	5.425	2,2
9	Transtorno obsessivo-compulsivo	5.833	1,9	Homicídio e violência	5.146	2,1
10	Infecções de vias aéreas inferiores	5.301	1,8	Infecções de vias aéreas inferiores	4.678	1,9

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, Núcleo de Pesquisa em Métodos Aplicados aos Estudos de Carga Global de Doença, ENSP/Fiocruz.

Entre os homens o Abuso e dependência de álcool está na décima primeira posição entre as principais causas de anos de vida perdidos por morte prematura (YLL), conforme informações do DATASUS, sistema informatizado do Ministério de Saúde, no ano de 2015, vieram a óbito 1083 mineiros, cuja causa motes foi o CID-10: F10 (Transt mentais comport dev uso álcool).

Por outro lado, considerando-se as causas específicas, abuso e dependência de álcool é a principal causa de YLD (Anos Perdidos devido à Incapacidade) entre os homens, e seguida da depressão e doença pulmonar obstrutiva crônica são responsáveis por 1/4 do total da carga de incapacidade. A primeira causa entre as mulheres foi depressão, que provocou, isoladamente, 16,3% dos YLD. Alzheimer e outras demências, doença pulmonar obstrutiva crônica e abuso e dependência de álcool ocuparam as posições seguintes, respondendo, em conjunto, por outros 14,5% dos YLD entre as mulheres.

Tabela: Distribuição de carga doença (DALY) por grupo etário entre 15 a 29 anos por grupos de causa



Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, Núcleo de Pesquisa em Métodos Aplicados aos Estudos de Carga Global de Doença, ENSP/Fiocruz.

O estudo demonstra que no grupo etário de 15 a 29 anos, o Abuso e dependência de álcool é ainda mais preocupante, sendo a segunda causa de Anos de Vida Perdidos Ajustados por Incapacidade para ambos os sexos. Entre os homens, o *abuso e dependência de álcool, os homicídios e violência e acidentes de trânsito responderam, em conjunto, por quase metade dos DALY neste grupo etário e sexo.*

“Entre as dez causas específicas mais importantes na faixa etária dos 15 aos 29 anos (Tabela 9), quatro pertencem ao Grupo III (causas externas), para os homens, das quais duas estão também presentes entre as mulheres. Por outro lado, seis causas, no sexo feminino, e cinco, masculino, do grupo de doenças neuro-psiquiátricas, aparecem como causas mais importantes de DALY. De fato, entre os homens, homicídios e violência constituíram a principal causa específica, com 21,5% da carga neste grupo, seguida por abuso e dependência de álcool e acidentes de trânsito. Essas três causas responderam, em conjunto, por quase metade dos DALY neste grupo etário e sexo. Para as mulheres, a depressão foi a primeira causa de carga de doença, com 24%, vindo, em segundo lugar, abuso e dependência de álcool, com 8,8% dos DALY. Ainda no grupo das doenças psiquiátricas, encontram-se, no sexo feminino, em ordem decrescente de importância, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtorno obsessivo-compulsivo e síndrome do pânico. Essas três primeiras causas também estão presentes entre os homens, ocupando a quinta, sexta e nona posições, respectivamente (Tabela 9)”.

Perdidos por Incapacidade, por sexo no estado de Minas Gerais

Ordem	Homens	YLD	%	Mulheres	YLD	%
1	Abuso e dependência de álcool	77.407	11,0	Depressão	153.273	16,3
2	Depressão	48.344	6,9	Alzheimer e outras demências	61.176	6,5
3	Doença pulmonar obstrutiva crônica	45.351	6,5	Doença pulmonar obstrutiva crônica	37.374	4,0
4	Alzheimer e outras demências	24.968	3,6	Abuso e dependência de álcool	37.292	4,0
5	Asma	24.391	3,5	Asma	25.348	2,7
6	Transtorno afetivo bipolar	18.738	2,7	Transtorno de estresse pós-traumático	23.823	2,5
7	Epilepsia	17.646	2,5	Osteoartrite	23.294	2,5
8	Osteoartrite	15.937	2,3	Doenças endócrinas e metabólicas	21.622	2,3
9	Doença cardíaca isquêmica	15.335	2,2	Edentulismo	21.546	2,3
10	Diabetes mellitus	13.989	2,0	Transtorno afetivo bipolar	19.542	2,1
11	Transtorno obsessivo-compulsivo	13.838	2,0	Doença cardíaca isquêmica	18.203	1,9
12	Esquizofrenia	13.128	1,9	Anemia por deficiência de ferro	18.110	1,9
13	Doenças endócrinas e metabólicas	12.664	1,8	Transtorno obsessivo-compulsivo	18.084	1,9
14	Infecções de vias aéreas inferiores	12.584	1,8	Diabetes mellitus	18.013	1,9
15	Edentulismo	12.489	1,8	Epilepsia	17.725	1,9
16	Anemia por deficiência de ferro	11.154	1,6	Esquizofrenia	13.663	1,4
17	Transtorno de estresse pós-traumático	11.059	1,6	Síndrome do pânico	13.392	1,4
18	Acidente vascular cerebral	10.102	1,4	Infecções de vias aéreas inferiores	12.575	1,3
19	Hipertrofia benigna da próstata	9.389	1,3	Catarata	10.644	1,1
20	Cirrose hepática	7.105	1,0	Artrite reumatóide	10.247	1,1

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, Núcleo de Pesquisa em Métodos Aplicados aos Estudos de Carga Global de Doença, ENSP/Fiocruz.

Apesar de no âmbito geral o Abuso e dependência de álcool ser a segunda causa de Anos de Vida Perdidos Ajustados por Incapacidade para ambos os sexos (DALY), para a população masculina de 15 a 29 anos, o abuso e dependência de álcool foi a primeira causa de DALY, em dez, das 13, macrorregiões, variando de 17,4% dos DALY, no Norte de Minas, a 19,6%, no Sul.

Da influência da publicidade

A influência da publicidade e da propaganda a respeito da experimentação e subsequente uso contínuo de bebida alcoólica é objeto de intenso estudo, brasileiro e internacional. As pesquisas pioneiras emergem ao longo da década de 1990. Segundo PINSKY (2009), foram comprovadas correlações convincentes entre o tempo de exposição a propaganda de bebidas alcoólicas (veiculadas por televisão, rádio, outdoors) e a experimentação inicial do álcool em jovens brasileiros. A saber:

“A influência da publicidade no consumo tem, também, uma relação muito mais sutil do que a vontade de ir para o bar logo que se assiste a um comercial. É a imagem que se faz da bebida: a associação entre bebida e bons momentos, alegria, festa, relaxamento, sexualidade. Diante disso, o espaço para trabalhar com a ‘chata’ prevenção é radicalmente diminuído.” (PINSKY et. al. 2009. p. 17).

A existência de uma legislação sensível ao potencial risco do consumo prematuro de bebidas alcoólicas se torna, portanto, ainda mais necessária, não só sobre o conteúdo da propaganda (sob responsabilidade da CONAR), mas em relação ao seu horário veiculado em redes de comunicação de massa. A propaganda exibida entre os horários de 6 horas e 21 horas pode atingir a um público mais jovem, mais suscetível às influências advindas destes conteúdos, constatação já demonstrada por quase duas décadas de pesquisas nacionais e internacionais.

Conforme observa-se da justificção do Projeto de Lei Federal nº 2.931 de 2011, onde foram incorporados os argumentos apresentados pelos Srs. Marcos Tofani Baer Bahia – Procurador de Justiça/MG e Paulo Calmon Nogueira Gama – Desembargador/MG:

“No Brasil, a publicidade de bebidas alcoólicas, especificamente, é disciplinada pela Constituição da República (art. 220, §4º) e pela lei federal 9294/96, que impõe restrições ao horário de veiculação e ao conteúdo das mensagens publicitárias. O código de Defesa do Consumidor também regula a publicidade de um modo geral.

Entretantes, as restrições traçadas pela Lei 9294/96 deixam de fora a cerveja e o vinho, aquela como sendo a bebida mais consumida no país, haja vista que, para os efeitos legais, somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac são consideradas alcoólicas.

Entre as restrições previstas na lei 9294/96 e que não abrangem as bebidas alcoólicas inferiores a 13º graus GL, temos a do art. 4º (somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e seis horas) e a do seu §1º (a publicidade não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou ideias de maior êxito ou sexualidade das pessoas).

Muito embora a lei 9294/96 desconsidere, para fins de restrições ao uso nas mensagens publicitárias, a bebida alcoólica com teor inferior a 13º GL, as publicidades de cerveja vêm afrontando vários dispositivos da lei federal 8.078/90 (código de proteção e defesa do consumidor) e da Constituição da República.

Tomemos como exemplo a publicidade da Skol - aqui denominada “armando a barraca” -, onde dois jovens estão acampados tomando cerveja, ocasião em que duas moças pedem ajuda para armar a barraca. Os jovens se entreolham e responde. Tal publicidade foi veiculada durante os jogos da seleção brasileira e em vários horários ao longo do dia, sugerindo disfarçadamente em tom jocoso, que a bebida traz virilidade.

O mesmo podemos dizer da publicidade “experimental” veiculada pela Schincariol, com verbo no imperativo, fora do alcance das restrições publicitárias da Lei Murad, que a veda apenas em relação ao cigarro.

Como se sabe, o lobby dos anunciantes e emissoras de televisão junto aos legisladores brasileiros conseguiu afastar, aparentemente e de forma casuística, a incidência direta da lei 9294/96. Entretantes, olvidaram-se os lobistas que, a par dos preceitos constitucionais, o Código de Defesa do Consumidor proíbe, em seu art. 37, §2º, a publicidade que induz o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde.

Ora, não há sentido para se criar uma lei restritiva e específica sobre a publicidade de bebidas alcoólicas e deixar à margem do seu campo de incidência exatamente as cervejas, que são os grandes anunciantes da televisão. Em nome de um setor econômico específico, prejudica-se toda uma geração de crianças e jovens que vão crescendo nesse ambiente publicitário pulsante, agressivo e antiético, os quais vão internalizando a identidade masculina associada ao uso da bebida alcoólica e, a cada nova geração, transmitindo os padrões de beber e os contextos sociais em que a bebida é permitida.

Entre o uso e o abuso, as publicidades das cervejas vêm explorando exatamente as restrições previstas na lei 9294/96, contribuindo para o consumo inadequado deste produto, criando padrões de comportamento culturais e sociais em crianças e jovens que ainda estão em fase de desenvolvimento da personalidade. A par de tudo isso, vem à tona a deficiência de políticas públicas de controle dos problemas inerentes ao álcool.

Analisando-se novamente a publicidade da “Skol”, em que não podemos deixar de associar o consumo do produto à sexualidade. Nesse aspecto, poder-se-ia questionar, ainda, a publicidade sob o ponto de vista da enganiosidade, em vista da locução “armar a barraca” dar a conotação de virilidade.

Discorrendo sobre levantamentos do uso de álcool no Brasil, ora realizados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicótropas (CEBRID), o médico patologista SEBASTIÃO MOREIRA JR, em estudo denominado “Regulação da Publicidade das bebidas alcoólicas”, disponível no site do Senado Federal, registra que:

“Em um estudo domiciliar conduzido em 2001, foram pesquisadas as 107 cidades brasileiras com mais de 200 mil habitantes, totalizando 8589 entrevistados. Para a população masculina, o uso de álcool na vida foi de 77, 3% e de 60,6% para a feminina. Na faixa etária de 12 a 17 anos, esses percentuais foram de 52,2% e 44,7%, respectivamente, a despeito da proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Com relação à dependência, esse mesmo levantamento mostrou números mais preocupantes. Na faixa etária de 18 a 24 anos, 23, 7% dos homens e 7,4% das mulheres preenchiem os critérios para dependência

alcoólica. Considerando todos os indivíduos acima de 12 anos de idade, os percentuais encontrados foram de 17,1% para homens e 5,7% para mulheres (média de 11,2%).

E mais adiante adverte:

“O curioso é que em todos os levantamentos, a cerveja apareceu como a bebida mais consumida, sendo o seu consumo relatado por cerca de 70% dos estudantes que bebiam.”

Os custos sociais atribuídos ao álcool, como lembra o citado patologista, são conhecidos de todos, tais como: saúde, desordem pública, acidentes, vandalismo, problemas financeiros, educacionais, familiares etc.

Em geral, a publicidade das cervejas vem enaltecendo muito mais o estilo de vida do consumidor ao invés da qualidade intrínseca do produto. Atende-se mais ao desejo do que à necessidade, e leva em conta menos o gosto e informação, induzindo comportamentos ao consumidor. Com uma criatividade que assusta, propõe que o estilo de vida mostrado (em geral saudável) pode ser atingido com o uso do produto anunciado.

Em verdade, nada adianta a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, se as publicidades podem ser veiculadas entre a programação destinada a esta faixa etária.

Com esse quadro social e comercial dantesco em que a publicidade de bebidas alcoólicas vem impondo abusivamente seus conceitos, vem à tona a necessidade de que a sociedade, por meio da Assembleia Legislativa, focalize o problema de modo a articular uma atuação convergida para combater esses danos calçados à saúde e ao consumo pelos fabricantes de bebidas com teor alcoólico inferior a 13° GL, em especial a das cervejas, em nome da efetividade das normas constitucionais e consumeristas.

(...)

A norma constitucional, a toda evidência, tem por objetivo a proteção à saúde humana, direito fundamental que autoriza a criação de limites à liberdade de expressão comercial (também protegida em sede constitucional, sem, contudo, o qualificativo da fundamentalidade). Com a tutela constitucional do direito fundamental à saúde através do dispositivo uso referido, pretendeu o legislador desestimular o consumo abusivo das bebidas alcoólicas. Por conseguinte, o mesmo objetivo deve ser buscado pela legislação infraconstitucional que o regula.

(...)

Tem o Estado, portanto, o dever de promover esse direito na forma da lei, atividade expressamente determinada pela Constituição da República para a sua realização. Impõe-se, por conseguinte, ao legislador ordinário, conectar-se a esse direito fundamental, de modo a particularizar efetivamente a proteção constitucional por meio de normas jurídicas consentâneas com a proteção do consumidor, enquanto DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL.

Realçando a importância da vinculação do legislador infraconstitucional aos direitos fundamentais, com propriedade leciona Ingo Wolfgang Sarlet (in “A Eficácia dos Direitos Fundamentais”, 3º ed., Livraria do Advogado, 2003, p. 344),

“(...) esta vinculação, considerada com base numa dimensão filosófica e histórica, implica clara renúncia à crença positivista na onipotência do legislador estatal, significando, por outro lado (sob um ângulo dogmático-jurídico) a expressão jurídico-positiva da decisão tomada pelo Constituinte em favor da prevalência dos valores intangíveis contidos nas normas de direitos fundamentais em face do direito positivo. Valendo-nos aqui das expressivas palavras de Vieira de Andrade, há que reconhecer que “o poder legislativo (a potência legislativa) deixou de corresponder à ideia de um soberano que se autolimita, devedor apenas de uma veneração moral ou política a uma Constituição distante e juridicamente débil”. Ressalte-se todavia, que a eficácia vinculante dos direitos fundamentais representa, relativamente à vinculação dos poderes públicos, inclusive do legislador, às normas constitucionais em geral, como bem expressa o princípio da constitucionalidade, que, neste sentido, apresenta uma dimensão reforçada quanto aos direitos fundamentais.

Neste contexto, cumpre referir a paradigmática e multicitada formulação de Kruger, no sentido de que hoje não há mais como falar em direitos fundamentais na medida da lei, mas, sim, em leis apenas na medida dos direitos fundamentais (...). De pronto, verifica-se que a vinculação aos direitos fundamentais significa para o legislador uma limitação material de sua liberdade de conformação no âmbito de sua atividade regulamentadora e concretizadora.”

Por esse raciocínio, se a Lei 9294/96 se dispôs a regular o §4º do art. 220/CF, não poderia, jamais, sob pena de flagrante inconstitucionalidade material, restringir o alcance da proteção ao direito fundamental da saúde objetivado na Carta Magna. Portanto, a necessidade de obediência ou respeito aos direitos humanos fundamentais constitui alicerce indispensável à construção de um autêntico Estado de Direito Democrático, dignos que são de maior proteção constitucional por meio da sua inclusão no elenco das cláusulas pétreas (CF, art. 60, §4º).

Ademais, a expressão “bebida alcoólica” lançada no Texto Constitucional”, por sua própria literalidade, não gera qualquer dúvida em termos de interpretação.

Neste ponto, observe-se que o Decreto 73267, de 6 de dezembro de 1973, já definia bebida como produto refrescante, aperitivo ou estimulante, destinado à ingestão humana no estado líquido e sem finalidade medicamentosa (parágrafo único, art. 1º). Esse mesmo diploma já consignava (art. 14, §2º) que “por bebida alcoólica entende-se a que contiver mais de meio grau (meio grau Gay Lussac) de álcool etílico potável”.

(...)

Restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, etc. Impugnação do dispositivo que define o que é bebida alcoólica para os fins de propaganda. Alegada discriminação legal quanto às bebidas com teor alcoólico inferior à treze graus Gay Lussac.

(...)

Com efeito, o CDC proíbe a publicidade abusiva, ao dispor no art. 37, §2º, da lei 8078/90:

“Art. 37 É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de “induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança”.

No tipo legal em questão, não se verifica expressamente qualquer referência à bebida alcoólica como elemento da abusividade.

(...)

Como observamos em doutrina, a publicidade abusiva traz um conceito aberto, amplo, flexível e dinâmico.

(...)

Portanto, o que buscamos e defendemos nesta tese é conter os abusos muito comuns neste tipo de publicidade em nome de um marketing responsável e criativo, objetivando sempre e sempre o consumo adequado. Se a empresa tem de cumprir a sua função social (hoje fala-se muito em responsabilidade social das empresas), “não há dúvida que o marketing, como atividade tipicamente empresarial, também a possui, surgindo tal função social do marketing como um corolário lógico da função social da propriedade e da empresa, caracterizando-se, da mesma forma, como um princípio constitucional impositivo...”. (cf. FERNANDO GHERARDINI SANTOS, “Direito de Marketing”, RT, 2000, p. 124).

(...)

Em verdade, dependendo do quanto se ingere em cada espécie de bebida alcoólica, os efeitos à saúde serão os mesmos, já que o problema não está na graduação alcoólica, como frisado, até porque a grande quantidade de publicidade produzida pelos fabricantes de cervejas é inversamente proporcional às publicidades das demais bebidas alcoólicas com graduação maior.

Assim, deve-se limitar, não o teor alcoólico para fins de aplicação da lei, mas o conteúdo e os horários de veiculação das publicidades de qualquer bebida alcoólica.

No que tange ainda à publicidade abusiva, em doutrina colhemos o princípio da ordem pública ou da legalidade. Nela não se leva em consideração o interesse econômico dos consumidores, mas o cumprimento de valores supremos da sociedade.

Bem a propósito são as lições doutrinárias de HELOÍSA CARPENA VIEIRA DE MELLO, in Prevenção de Riscos no Controle da Publicidade Abusiva (RDC, Vol. 35, Pág. 123):

“A informação, na publicidade abusiva, pode ser verdadeira, porém a mensagem desvirtua-se do seu propósito de comunicar e vem a ofender valores reputados fundamentais. O que está em questão aqui não é a veracidade ou a correção da informação, mas o aspecto cultural da publicidade, o impacto moral da mensagem.

Na cultura do consumo, a publicidade é tida por muitos como instrumentos de controle social, manipuladora de opiniões, indutora de comportamentos, tornando patente o alcance e o alto grau dos riscos envolvidos nas questões referentes a devidos no exercício da liberdade de comunicação.”

A publicidade, fenômeno do consumo, forma de comunicação massificada, instrumento de persuasão e de formação do consentimento, passa a ser cada vez mais orientada por desejos do que por necessidades e se torna instrumento de controle social, reportada a valores e estilos de vida, reclamando assim uma disciplina voltada para a prevenção que, a um só tempo, se destine à proteção do mercado e do ambiente.

Na publicidade abusiva, diversamente da enganosa, o que está em questão não é a veracidade ou a correção da informação, mas o aspecto cultural da publicidade, o impacto moral da mensagem.”

Em tal contexto doutrinário e legal, a influência da publicidade abusiva de bebidas alcoólicas em jovens, notadamente às associadas à saúde, sexualidade ou a ideias de maior êxito, afigura-se nociva à sociedade de consumo, principalmente se considerarmos que o uso de bebidas alcoólicas é tido como um desinibidor de relações interpessoais, um símbolo de masculinidade e um meio de escapar das tensões diárias, que pode levar a uma série de doenças (como o alcoolismo) e problemas sociais.

Ora, se o art. 37, §2º do Código de Defesa do Consumidor tutela valores fundamentais para o ser humano, entre eles está certamente o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana, à educação, ao desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. A natureza jurídica das normas que protegem tais valores deve sair do plano da aplicabilidade e alcançarem o plano da efetividade social como forma de justificativa da existência do próprio Estado Democrático de Direito. Por certo que o direito à saúde (CF, art. 196) constitui a garantia dos demais direitos. Sem este direito elementar os demais não podem aflorar e se efetivarem no plano da realidade Jurídico social”.

É cristalino, portanto, a vulnerabilidade do consumidor diante dessas publicidades abusivas em comerciais de cerveja, algumas das quais guardam perfeita correlação com as restrições às mensagens publicitárias previstas na lei 9294/96, quais sejam, a associação entre bebida e bons momentos, alegria, festa, relaxamento, sexualidade, presentes nas propagandas veiculadas atualmente.

Da inconstitucionalidade

Demonstrado o grave problema social e de saúde, decorrentes do abuso e dependência de álcool, demonstraremos a vulnerabilidade constitucional (CF, art. 5º, XXXII) e o conflito criado pelo legislador ordinário, Lei 8.078/90, art. 4º, I, que constitui a espinha dorsal da proteção do consumidor, sendo a baliza mestra do sistema consumerista brasileiro o reconhecimento da subordinação do consumidor - pelo fornecedor - através do controle das necessidades de consumo.

Portanto, a atuação do poder legislativo, com a edição da lei federal n.9294/96, não garante, de forma plena, a efetivação do direito fundamental da defesa do consumidor e do direito à saúde, porque as restrições ao conteúdo das mensagens publicitárias limitam-se apenas a bebidas com grau alcoólico superior a 13º GL, cuja divisão é meramente casuística, desarrazoada e não-científica em relação às diretrizes traçadas pelo Código de Defesa do Consumidor, indo de encontro ao princípio da não abusividade da publicidade.

A questão da inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei 9294 de 1996 foi reconhecida pela 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cuja decisão foi reformada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e hoje encontra-se no Supremo Tribunal Federal (STF).

Somada ao posicionamento da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cuja ementa é reproduzida na íntegra:

A TRF da 4ª região ao analisar a apelação cível nº 2008.70.00.013135-1/PR relator:, por meio do Des. Federal Luís Alberto D Azevedo Aurvalle, fundamentou a sua decisão nos seguintes fundamentos:

Segundo o TRF da 4ª Região, a ação direta de inconstitucionalidade julgada pelo STF tem por objeto a omissão do legislativo federal (ADO nº 22/STF). Assim, não se aplica na situação ora discutida uma vez que não está a dirimir acerca da omissão do Poder Legislativo, mais sim a análise da constitucionalidade com base na interpretação das leis infraconstitucionais, na evolução legislativa e no maior alcance das normas e princípios que regem o ordenamento legal e constitucional.

Desta forma, a ADO 22/STF, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, tinha por objeto verificar se no caso concreto haveria ou omissão do Legislador Federal em relação ao Art. 220 da Constituição Federal. Por outro lado, TRF da 4ª Região reconhece a ADO nº 22/STF e conclui que a mesma não se aplica ao presente caso, visto que a análise não seria em relação à omissão do legislador federal, neste novo contexto a inconstitucionalidade da Lei 9.294 de 1996, tem como fundamento a interpretação das leis infraconstitucionais, na evolução científica, social e legislativa e no maior alcance das normas e princípios que regem o ordenamento legal e constitucional.

Assim manifestou o TRF:

“De fato, a questão acerca da omissão ou não do Poder Legislativo, não se submete ao crivo desta Corte, conforme já referi precedentemente, sendo objeto de ação específica perante o egrégio Supremo Tribunal Federal. De aí porque a desnecessidade de suspensão processual. Nesta quadra, no entanto, cabe ao Judiciário perquirir acerca da ampliação do conceito de bebida alcoólica para fins de cumprimento do disposto na Constituição Federal e aplicação da política pública já implementada no País, buscando a redução do consumo de álcool, fazendo através de uma interpretação sistemática do ordenamento legal de nosso sistema pátrio.

No que concerne à interpretação sistemática da legislação, o Colegiado manifestou-se sobre as questões trazidas em aclaratórios, não havendo falar em omissão ou contradição. Eis o teor do “decisum”, com destaque que faço:

2. A análise infraconstitucional

Assim, afastada a possibilidade de conclusão pela inconstitucionalidade da Lei nº 9.294/96, abre-se a possibilidade, em nível infraconstitucional, de verificar se a referida legislação teve ela sua força cogente alterada com o advento da Lei nº 11.705/08.

Em se tratando de embate entre regras, e não mais de princípios, sabida é a lição de ROBERT ALEXYS no sentido de ser inviável qualquer espécie de ponderação: "un conflicto entre reglas solo puede ser solucionado o bien introduciendo en una de las reglas una cláusula de excepción que elimina el conflicto o declarando inválida, por lo menos, una de las reglas" (Teoría de los derechos fundamentales. CEPC, Madrid, 2002, p. 88).

No caso concreto, cumpre verificar se a lei posterior nº 11.705/08, em seu artigo 6º ("consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos dessa Lei, as bebidas potáveis que contenham álcool em sua composição, com grau de concentração igual ou superior a

meio grau Gay-Lussac"), revogou o art. 1º, par. único, da Lei nº 9.294/96 ("consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac").

Obviamente, de revogação expressa não se trata, visto que a Lei nº 11.705/08 apenas refere alteração da Lei nº 9.294/96 no que respeita ao acréscimo do art. 4º-A a esta última: "somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas". Logo, resta claro que a intenção do legislador da lei posterior foi de não bolir com o conceito de bebida alcoólica previsto na lei anterior, para efeitos de publicidade. Entretanto, sabido é que, uma vez promulgada a lei, ganha vida própria, libertando-se da mens legislatoris, a qual poderá ou não se adequar à interpretação sistemática do direito. Assim, cumpre verificar se ocorreu a revogação tácita da lei anterior pela nova disposição relativa ao conceito de bebida alcoólica.

Não procede a alegação da União Federal no sentido de que a lei especial (Lei nº 9.294/96) prevalece sobre a geral (Lei nº 11.705/08), visto que ambas as leis são especiais: uma trata das restrições à propaganda de bebidas alcoólicas e a outra altera o Código de Trânsito Brasileiro, em aspectos pontuais. Comentando tal regra, assim se pronunciou CARVALHO SANTOS:

"9 - A disposição especial não revoga a geral. Esta é a regra. A exceção é prevista e formulada pela Introdução nestes termos: senão quando a ela ou ao seu assunto se referir, alterando-a implícita ou explicitamente.

Nestes dois casos o legislador visou regular o assunto sob dois pontos de vista diversos, encarando cada um seu objetivo próprio e especial - um amplo e geral e outro restrito e especial. Aquele constitui a regra, este a exceção. O legislador, pois, nada mais faz do que declarar na lei especial que ela é uma exceção à regra geral, consubstanciada na disposição geral.

Conseqüência imediata do princípio - *legi speciali per generalem non derogatur* é que as leis especiais não podem, em geral, ser tacitamente abrogadas senão por leis especiais novas"(Código civil brasileiro interpretado. Freitas Bastos, Rio, 1942, p. 64).

A nossa sociedade está em constate evolução científica, técnica, social e a interpretação das normas deve seguir essa evolução para tornar mais efetiva a aplicação da constituição, se não for desta forma, o engessamento normativo afrontará a proteção constitucional que deva ser dada à família, à saúde (art. 196), à criança e ao adolescente (art. 226 e ss.), bem ainda ao consumidor (art. 5º. XXXII e art. 170), neste sentido decidiu o TRF da 4ª Região.

"Considerando que os princípios jurídicos desempenham papel importante em nosso ordenamento e que, em relação à comunicação social, há em nossa Constituição a determinação de que a produção e programação das emissoras de rádio e televisão atenderão, dentre outros, o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, tenho que a manutenção de uma interpretação legal e restrita da legislação e a inutilização de conceito mais amplo, posteriormente erigido pelo mesmo legislador, acaba por afrontar a proteção constitucional que deva ser dada à família, à saúde (art. 196), à criança e ao adolescente (art. 226 e ss.), bem ainda ao consumidor (art. 5º. XXXII e art. 170).

Desta forma, com fundamento nos princípios constitucionais que regem a proteção à saúde, à criança e ao adolescente e o consumidor, bem como, a evolução legislativa em relação ao conceito de bebida alcoólica, especialmente, a *Lei nº 11.705 de 2008*, não parece razoável manter o conceito da Lei 9.294 de 1996. Neste sentido manifestou o TRF.

"Após o advento da Lei 9.294/96, tanto o legislador como o administrador passaram a adotar um conceito mais amplo de bebida alcoólica. A manutenção do conceito legal embutido na legislação referida é negar a possibilidade de diminuição de uma das mazelas sociais, qual seja, o uso indevido de álcool, e não atentar para a incompatibilidade decorrente da própria atuação legislativa que adota conceito diverso para os demais segmentos".

Destaca-se que o art. 6º da Lei Federal nº 11.705 de 2008, portanto, posterior a lei 9.294 de 1996, estabeleceu nova definição para bebidas alcoólicas, nos seguintes termos "consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis que contenham álcool em sua composição, com grau de concentração igual ou superior a meio grau Gay-Lussac". Assim, bebida alcoólica é aquela com grau de concentração igual ou superior a meio grau Gay-Lussac e não mais treze graus Gay-Lussac

Por outro lado, desconsiderando a vasta fundamentação da 4ª turma do TRF da 4ª Região, contrariando as evidências científicas e a defesa constitucional da saúde, em fase de recurso o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, alterando a decisão do TRF da 4ª Região:

“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROPAGANDA. BEBIDA ALCOÓLICA. EFEITOS DA LEI 9.294/1996 APLICÁVEIS A BEBIDAS COM TEOR ALCÓOLICO IGUAL OU SUPERIOR A 13º GAY-LUSSAC. NÃO ALTERAÇÃO PELA LEI 9.294. QUESTÃO JULGADA PELO STF NA ADO 22 COM EFEITO VINCULANTE”.

O CASO DA LEI DE SÃO PAULO QUE RESTRINGE A PRODUÇÃO A COMERCIALIZAÇÃO DE AMIANTO PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE.

Hoje o processo que trata da veiculação de bebida alcoólica horário diurno está no Supremo Tribunal Federal (STF), mantendo, ainda, vivo o debate na esfera judicial. Apesar de anterior manifestação do STF por meio da ADO 22, que julgou constitucional a Lei 9.294 de 1996, recente manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.937, que julgou a lei do Estado de São Paulo que proibia o uso de amianto demonstrou a sensibilidade do egrégio Tribunal em relação a eficácia das normas na proteção da saúde, ao julgar a inconstitucionalização do art. 2º da Lei Federal 9.055 de 1995, para julgar constitucional as Leis Estaduais e Municipais que proíbem a fabricação, o comércio e o uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos por amianto. Assim, se manifestou o STF:

“No entanto, pelos fundamentos que serão expostos a seguir, entendo que o art. 2º da Lei federal nº 9.055/1995 passou por um processo de inconstitucionalização e, no momento atual, não mais se compatibiliza com a Constituição de 1988, razão pela qual os estados passaram a ter competência legislativa plena sobre a matéria até que sobrevenha eventual nova legislação federal, nos termos do art. 24, §§ 3º e 4º, da CF/88

(...)

Na doutrina constitucional, reconhece-se o fenômeno pelo qual uma lei antes reconhecida como constitucional vem a ser considerada incompatível com a Constituição após determinado período de vigência. Esse fenômeno pode ocorrer, basicamente, de duas formas: em razão de mudança no parâmetro de controle, decorrente de alteração formal do texto constitucional ou do sentido da norma constitucional (no último caso, tem-se a chamada mutação constitucional); e por força de alterações nas relações fáticas subjacentes à norma jurídica.

(...)

“Acontece que, às vezes, mesmo os melhores prognósticos legislativos, em face dos quais determinado estatuto, de início constitucional, tenha sido elaborado, acabam por ser infirmados em virtude da evolução da realidade. E, assim, tempos depois da edição da lei, cumprirá renovar a apreciação dos fatos da vida, a fim de se verificar a validade da medida no contexto social então presente. (...) justificar-se-á o reexame pela permanente necessidade de tornar ótima a efetividade das normas da Constituição, afastando-se, no plano infraconstitucional, quaisquer diplomas que obstem a plena realização desse grave desiderato”(Constituição e Realidade: a influência das transformações sociais na jurisdição constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2011. p. 47).

(...)

Tendo em vista tais pressupostos teóricos, entendo, no caso, que a Lei nº 9.055/1995 passou por um processo de inconstitucionalização, em razão da alteração no substrato fático do presente caso. Isso porque as percepções dos níveis de consenso e dissenso em torno da necessidade ou não do banimento do amianto não são mais os mesmos observados quando da edição da referida norma geral”.

Como fundamento para julgar a inconstitucionalização da Lei Federal nº 9.055/1995, foi a proteção à saúde, tendo em vista os seus impactos nocivos, visto que o amianto é responsável por 1/3 (um terço) dos casos de cânceres ocupacionais e 80% das pessoas

morrem em um ano após do diagnóstico. No caso do álcool ele tem impacto direto na morte de mais de 6.500 pessoas por Transtornos mentais comportamentais devido uso de álcool, por ano no Brasil e conforme demonstrado nesta justificação, é uma das principais causas de mortalidade e morbidade em Minas Gerais. Isso sem contabilizar os agravos à saúde, decorrentes da violência e acidentes decorrentes do uso de Álcool.

Assim se manifestou o STF:

“Se, antes, tinha-se notícia dos possíveis riscos à saúde e ao meio ambiente ocasionados pela utilização da crisotila, falando-se naquela época na possibilidade do uso controlado dessa substância, hoje, o que se observa é um consenso em torno da natureza altamente cancerígena do mineral e da inviabilidade de seu uso de forma efetivamente segura, sendo esse o entendimento oficial dos órgãos nacionais e internacionais que detêm autoridade no tema da saúde em geral e da saúde do trabalhador.

(...)

No Brasil, de acordo com os dados trazidos pelo Ministério da Saúde, o amianto é responsável por 1/3 (um terço) dos casos de cânceres ocupacionais e 80% das pessoas morrem em um ano após do diagnóstico (fl. 11). O órgão também registra a ascensão do número de cânceres relacionados ao amianto em suas bases de dados, desenhando-se, a partir disso, grave problema de saúde pública (fl. 15).

(...)

Esse conjunto de fatores - quais sejam, (i) o consenso dos órgãos oficiais de saúde geral e de saúde do trabalhador em torno da natureza altamente cancerígena do amianto crisotila; (ii) a existência de materiais alternativos à fibra de amianto e (iii) a ausência de revisão da legislação federal, que já tem mais de 22 (vinte e dois anos) anos - revela a inconstitucionalidade superveniente (sob a óptica material) da Lei Federal nº 9.055/1995, por ofensa, sobretudo, ao direito à saúde (art. 6º e 196, CF/88); ao dever estatal de redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, inciso XXII, CF/88); e à proteção do meio ambiente (art. 225, CF/88)”.

DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.937 traz ainda, relevante lição em relação à competência legislativa do Estado, ressaltando a importância de se reconhecer as especificidades regionais, constituindo-se um equilíbrio entre a centralização e descentralização do poder normativos entre a União e os Estados.

“Como adverte Gilberto Bercovici:

“O federalismo brasileiro, como sistematizado pela CF/88, impõe que os problemas regionais não sejam tratados separadamente do contexto nacional. Isso não significa desconhecer a especificidade regional, mas sim que esta especificidade regional deve ser entendida em sua inserção no todo nacional. (CANO, 1994, p. 317, CARVALHO, 1979, p. 34 4 HOLTHUS, 1996, p. 33)” (O federalismo no Brasil e os limites da competência legislativa e administrativa: memórias e pesquisas. Revista Jurídica, v. 10, n. 90, Brasília: Presidência da República, abr./maio, 2008. p. 8).

É esse equilíbrio que se deve buscar na Federação brasileira. Um ponto de estabilidade entre centralização e descentralização, entre unidade e diversidade, entre a realidade nacional e a realidade regional e local. Ainda nas palavras do citado professor:

“(…) A cooperação se faz necessária para que as crescentes necessidades de homogeneização não desemboquem na centralização. A virtude da cooperação é a de buscar resultados unitários e uniformizadores sem esvaziar os poderes e competências dos entes federados em relação à União, mas ressaltando a sua complementaridade. (HESSE, p. 19-21 e ROVIRA, 1986, p. 24-25)”. (op. cit., p. 7)”.

Ainda neste sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece a necessidade de buscar uma maior descentralização legislativa para os Estados:

“Não há de se olvidar a relevância de se buscar uma maior descentralização legislativa em favor dos estados e municípios. Deve-se, de fato, assegurar-lhes espaço para a criação e a experimentação legislativa. Todavia, deve-se observar, para tanto, as diretrizes traçadas no texto constitucional quanto à distribuição de competência no condomínio legislativo da Federação”.

O presente Projeto de Lei visa regulamentar o conceito de bebida alcoólica tendo em vista a inconstitucionalidade superveniente (sob a óptica material) do parágrafo único do art. 1º da lei nº 9.294 de 1996 por ofensa, sobretudo, ao direito à saúde (art. 6º e 196, CF/88); *à criança e ao adolescente (art. 226 e ss.); e ainda ao consumidor (art. 5º. XXXII e art. 170).*

Conforme demonstrando o consumo de bebida alcoólica tem relevante impacto na saúde, especialmente em relação aos jovens, com significativa interferência na dependência química e nas mortes por fatores externos. Considerando que nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.705 de 2008, os etílicos são as bebidas potáveis que contenham álcool em sua composição, com grau de concentração igual ou superior a meio grau Gay-Lussac, precisamos enfrentar esse tema em Minas Gerais e penalizar o desrespeito à saúde da população e ao consumidor.

CONCLUSÃO.

Prezados membros dessa egrégia casa legislativa, estamos diante de uma ousada inovação em nosso estreito papel legislativo. Ecoam de vários parlamentares, de diversos matizes ideológicas, a reivindicação da crítica necessidade de ampliarmos o nosso poder legislativo, afunilado entre a prerrogativa da União e das câmaras municipais.

O Projeto de Lei que apresentamos busca a sua fortaleza ao ancorar-se em princípios fundamentais da nossa carta magna, a saber, direito à saúde e defesa da criança e do adolescente, ora subjugados pela Lei Federal 9.249/96 que, contrariamente a todos os parâmetros técnicos e éticos, excepcionalizou, para fins de propaganda de etílicos, que cervejas não são bebidas alcoólicas.

Demonstramos com farta evidencia científica que o expressivo aumento do uso de bebidas alcoólicas, pelos nossos jovens, cada vez mais precocemente, não é um fenômeno espontâneo e sim induzido pela omissão normativa.

Se em tese invadimos seara legislativa própria do nível federal ao requalificarmos o conceito de bebida alcoólica para fins de restrição às propagandas em rádio e televisão, impossível também não reconhecer que cabe a este legislativo, fundamentados nos preceitos do direito à saúde, de defesa da criança e do adolescente e defesa do consumidor, legislar sobre essa temática de forma complementar. Não podemos nos omitir e deixar expostos os nossos jovens e assistirmos passivamente os brutais índices de morbimortalidade relacionados ao tema.

Cabe sim, indubitavelmente ao parlamento mineiro levantar a sua voz, conforme São Paulo o fez na citada lei do uso de amianto, dizendo ao País: MINAS QUER PROTEGER OS SEUS JOVENS E CONSTRUIR UM FUTURO MAIS SAUDÁVEL.

REFERÊNCIAS:

Pisky, I. et. al. Publicidade de bebidas alcoólicas e os jovens / Ilana Pinsky (organizadora).– São Paulo, 2009

Pinsky, I. et al. Propaganda de álcool e associação ao consumo de cerveja por adolescentes. São Paulo 2010

Garcia, F. et. al. Pesquisa Conhecer e Cuidar 2015. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da UFMG, 2016.

Sareda, A. et. al. Sociedade e consumo: análise de propagandas que influenciam o consumismo infantil. 2009.

Pelozo, J. et al (2016) LET it hapyn : preventing and reducing alcohol related harm in youth organizations in Europe : final publication. Ljubljana : Alcohol Policy Youth Network, 2016.

<http://www22.trf4.gov.br/trf4> : Apelação Cível Nº 2008.70.00.013135-1/PR, acesso dia 19/10/2017.

Hibell, B., Guttormsson, U., Ahlström, S., Balakireva, O., Bjarnason, T., Kokkevi, A., & Kraus, L. (2012). The 2011 ESPAD report: Substance use among students in 36 European countries. Stockholm, Sweden: The Swedish Council for Information on Alcohol and Other Drugs.

Inchley, J., Currie, D., Young, T., Samdal, O., Torsheim, T., Augustson, L., Mathison, F., Aleman-Diaz, A., Molcho, M., Weber, M., & Barnekow, V. (Eds.). (2016). Growing up unequal: Gender and socioeconomic differences in young people's health and well-being: Health Behaviour in School-aged Children (HBSC) study: international report from the 2013/2014 survey. Copenhagen, Denmark: World Health Organisation, Regional Office for Europe. Retrieved from http://www.euro.who.int/_data/assets/pdf_file/0003/303438/HSBC-No7Growing-up-unequal-full-report.pdf, acesso dia 19/10/2017.

Karin A. Kasza, Andrew J. Hyland, Abraham Brown, Mohammad Siahpush, Hua-Hie Yong, Ann D. McNeill, Lin Li, K. Michael Cummings.

Int J Environ Res Public Health. 2011 Feb; 8(2): 321–340. Publicado online 2011 Jan 26.

World Health Organization – WHO. Global status report on alcohol. Genebra: WHO, 2004.

Brasil, <http://www.brasil.gov.br/saude/2015/05/numero-de-fumantes-cai-30-7-nos-ultimos-nove-anos>, acesso dia 19/10/2017.

<http://www.businessinsider.com/killing-the-tobacco-industry-2016-5>, acesso dia 19/10/2017.

Minas Gerais, Relatório Final Carga Global de Doença do Estado de Minas Gerais, 2005, <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Estudo%20de%20Carga%20de%20Doencas%20de%20Minas%20Gerais.pdf>, acesso dia 19/10/2017.

Brasil, <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/obt10mg.def>, acesso dia 19/10/2017.

Brasil, <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/obt10uf.def>, acesso dia 19/10/2017.”.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/10/2017

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/11/2017, na pág. 7, no fecho, onde se lê:

“6 de outubro de 2017”, leia-se:

“6 de novembro de 2017”.